SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 04 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2442

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EDITAL Nº 001/2024/CONAGRESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE

Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento e Seleção de Médicos Veterinários, para a contratação de pessoal, destinado ao Serviço de Fiscalização Industrial e Sanitária do CONAGRESTE - Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento e Seleção de Candidatos para contratação de pessoal destinado ao Serviço de Fiscalização Industrial e Sanitária do CONAGRESTE - Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme Assembleia Geral do CONAGRESTE datada de 21/10/2022, observada a legislação pertinente e as normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E OUTROS DADOS

Funções: O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal destinado ao Serviço de Fiscalização Industrial e Sanitária do CONAGRESTE - Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
O NÚMERO DE VAGAS, PADRÃO DE VENCIMENTO, SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, ENQUANTO OS PRÉ-REQUISITOS ESTÃO NO ANEXO II.
As atribuições inerentes a vaga são as previstas neste Edital e, supletivamente, pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2233-05 – Médico Veterinário, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Local de Trabalho: O local de trabalho do candidato à realização do Serviço de Fiscalização Industrial e Sanitária - Serviço de Inspeção Municipal (SIM) será definido pelo CONAGRESTE e abrangerá a área de atuação dos Municípios Consorciados ao referido Programa.
Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho observará a carga horária constante neste Edital.
Regime Jurídico: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO, terão suas relações de trabalho regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.
Prazo de contratação: As contratações, quando realizadas, terão por vigência temporária, acompanhando o mesmo prazo do Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária - Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
Regime Previdenciário: O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares.
Ter, por ocasião da eventual contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
Não registrar antecedentes criminais, por meio de sentença transitada em julgado;
Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para a vaga pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

Local da Inscrição: as inscrições e respectivos documentos deverão ser entregues presencialmente na sede do CONAGRESTE, à Av. Ceci Cunha, nº 1218, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57314-105, a

partir do dia 04/12/2024 às 9:00h, com o encerramento no dia 16/12/2024 às 13:00h.
Período da Inscrição: 04/12/2024, às 09:00h, a 16/12/2024, às 13:00h.
As datas e horários indicados, deverão ser observados.
Não serão aceitas as inscrições realizadas sem a fiel e rigorosa observância dos prazos, horários, documentos e demais exigências previstas neste Edital. Documentação exigida: Na hipótese de portador de deficiência, deverá haver declaração do candidato indicando sua situação como tal no ato da inscrição (Anexo VII), sendo que a comprovação da declaração prestada somente se dará na época da formalização da contratação, por meio de atestado médico, fornecido por especialista na área de sua deficiência.
Outras informações referentes às inscrições:
O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para a vaga a que concorre.
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.
O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
O currículo (CONFORME ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS) e os respectivos documentos comprobatórios de capacitação e atualização profissional, bem como os hábeis a comprovar a experiência profissional do candidato e demais documentos afetos à inscrição (inclusive cópias do RG e CPF do candidato), além do Formulário constante do Anexo III e da Declaração constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato.
Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

– DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999, bem como de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, e por fim, pelo §1º, do Art. 1º do Decreto 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para as vagas em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
Em cumprimento ao disposto na legislação mencionada no item anterior e suas alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5 % (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou ser criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.
3.4.2.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5(cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição.
A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da vaga é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.
Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à vaga a utilização de material tecnológico de uso habitual.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação, inclusive prazos, datas e demais exigências para inscrição e participação no certame.
No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:
Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.
O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.5.2.
Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
As vagas definidas no item 3.5.2 deste Capítulo para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por não classificação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.5, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.
A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

– DO PROCESSO SELETIVO - QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O candidato deverá possuir cumulativamente os requisitos inerentes às vagas previstas no Anexo II deste Edital.
O Processo Seletivo será realizado por meio de análise curricular, observadas as disposições previstas neste Edital.
Serão consideradas na análise curricular, para fins de classificação dos candidatos:
Capacitação e atualização profissional, observada a seguinte pontuação:

- **Participação em congressos, seminários e congêneres nos últimos dois anos. Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas:** 01 (um) ponto por cada evento comprovado, limitando-se a 02 (dois) pontos.

- **Pós-graduação relacionada a inspeção de produtos de origem animal – Mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas:** 03 (pontos) pontos.

- **Experiência profissional na função objeto**: 03 (pontos) pontos.

- **Mestrado:** 3.5 (três e meio) pontos.

- **Doutorado:** 04 (quatro) pontos

4.3.2. A comprovação de Capacitação e Atualização Profissionais informadas no currículo **(CONFORME ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS),** inerentes à função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo, ocorrerá, na mesma ocasião, por meio da apresentação de cópia autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, dos respectivos certificados, diplomas e/ou declarações comprobatórias das capacitações/atualizações realizadas pelo candidato.
4.3.1. A comprovação de tempo de serviço informado no currículo **(CONFORME ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS**), para a função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo, ocorrerá, na mesma ocasião, por meio das seguintes formas:
Cópia Autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo;
Cópia Autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, acompanhado de certidão expedida pelo órgão de pessoal respectivo, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo;
Cópia Autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, do contrato de prestação de serviços para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, acompanhado de certidão expedida pelo órgão de pessoal respectivo, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo.

DOS RECURSOS

Será de atribuição da Comissão de Processo Seletivo, nomeada por ato do Presidente do CONAGRESTE, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.
Caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 3 dias úteis após o processo:
Contra a pontuação obtida no Processo Seletivo – Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
Contra erros ou omissões na classificação final, desde que devidamente fundamentado, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas repartições administrativas do CONAGRESTE, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.
O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e a vaga para o qual se inscreveu.
Os recursos serão protocolizados junto à sede do CONAGRESTE.
Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da Administração do CONAGRESTE, sendo permitido, também, que os contratos dele derivados sejam rescindidos antecipadamente, observada a legislação aplicável.
A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
Não haverá divulgação da relação de candidatos não classificados ou não habilitados. Será assegurado ao candidato que se enquadre nas situações do subitem acesso ao seu respectivo resultado no que concerne à pontuação, que deverá ser exercido mediante requerimento escrito com prazo de atendimento de dois dias úteis.
O candidato aprovado deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, quando convocado para contratação, apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado).
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;
Fotocópia do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
Fotocópia da Carteira de Identidade ou Habilitação.
Fotocópia do Cartão do CPF.
Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente à função a que concorre.
Comprovante de residência;
Dados bancários referentes à conta corrente;
01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Atestado de Antecedentes Criminal, expedido pela Polícia Civil.
Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo **CONAGRESTE.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função.
Das vagas oferecidas em cada função, 5 % (cinco por cento) serão destinadas a candidatos portadores de deficiência que estejam aptos a desempenhar a função para a qual se inscreveram, devendo, para tanto, comprovar a situação alegada na época da inscrição, por meio de atestado médico especialista na área de sua deficiência.
Para fins de aplicação do disposto neste item, as funções que eventualmente não tenham previsão de um número mínimo de 10 (dez) vagas abertas para a contratação, serão somadas, calculados os 5% (cinco por cento) de reserva, e aplicado dentre estas funções a que possuir o maior número de vagas, visando obter-se, assim, uma reserva total das vagas abertas, de 5% (cinco por cento) para portadores de deficiência.
Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo.
Fica nomeada a Comissão de Processo Seletivo, organizadora e fiscalizadora, com os seguintes membros:

Lucas Rosendo Silva;
Caroline Fleury;
José Lima Mota Júnior.

Arapiraca/AL, 03 de Dezembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente – CONAGRESTE

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO E REMUNERAÇÃO

Cargo: Médico Veterinário

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R$ 3.500,00

Atribuições: - Realizar a fiscalização de produtos de origem animal, garantindo o cumprimento das normas de segurança e qualidade;

- Inspecionar estabelecimentos que produzem, manipulam e comercializam produtos de origem animal, verificando a conformidade com as normas sanitárias;

- Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos sobre a situação sanitária dos produtos inspecionados.;

- Orientar e supervisionar procedimentos de higiene e saúde animal;

- Desenvolver ações educativas para conscientização dos envolvidos na cadeia produtiva;

- Realizar outras atividades correlatas à função, conforme diretrizes do Serviço de Inspeção Municipal.

ANEXO II
QUANTIDADE DE VAGAS

Cargo: Médico Veterinário
Pré-requisito: Nível Superior em Medicina Veterinária, estando regular junto ao conselho competente (CRMV)
Quantidade de vagas: 02 (duas)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º /2024

Função:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefones:
E-mail:

Cópias de documentos protocolizados junto ao Formulário (currículo, cópias comprovantes de capacitação/atualização profissional e experiência profissional/Declarações, Documentos, etc.):

Arapiraca, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º /2024

FUNÇÃO:
NOME:
RG:
CPF:

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas no formulário de inscrição ao processo Seletivo Simplificado são verdadeiras, de acordo com as condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024. Declaro, ainda, que possuo a habilitação/escolaridade mínima/requisitos exigidos para a função/vaga pretendida, bem como atesto, confirmo e asseguro a veracidade, integridade e fidedignidade dos documentos apresentados para fins de comprovação curricular de capacitação e atualização profissional e para fins de comprovação de tempo de experiência profissional. Por fim, declaro conhecer as implicações legais, civis e criminais em caso de falsa declaração, inclusive a penalidade de desclassificação do presente certame.

Arapiraca/AL, de de 2024

Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável pela inscrição

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS

(Fonte Century Gothic – Tamanho 10 – Espaçamento 1,15 – Assinar e Salvar em formato PDF)

- CURRÍCULO-

FUNÇÃO:
Nome:
Data de Nascimento: Sexo:
Idade:
Estado Civil:
Endereço:
Naturalidade:
RG:
CPF:
Carteira de Trabalho: xxxxxx – Série: xxxxx – UF: xx. CNH:

FORMAS DE CONTATO
Preferencial:
Celulares:
E-mail:

FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade de formações que deseja informar e comprovar)
Graduação máxima:
Instituição:
Curso:
Nível Acadêmico:

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade dos cursos que deseja informar e comprovar)
Curso:
Instituição:
Carga Horária:
Data de Conclusão/Realização/Participação:
Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão registrado ou tombado sob o n.º:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade de experiências profissionais que deseja informar e comprovar)

Empresa:
Endereço:
Cargo/Função:
Data de Início:
Data de Término:

Resumo das atividades (máximo de 6 linhas) Cidade, data

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO

Eu, , portador (a), do documento de identidade nº: com a inscrição de nº para concorrer a função de constante no edital do processo seletivo

nº 001/2024 do CONAGRESTE, DECLARO ser portador(a) da(s) deficiência(s) especificada(s):

Arapiraca, , de de 2024

Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável pela inscrição

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7A11911D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CORRELATOS (GLICOSÍMETRO)** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, pelo valor global de **R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).**

Anadia/AL, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:9D94563A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio deste Poder Legislativo na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, pelo site: http://bnc.org.br a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de estacionamentos na Câmara Municipal de Arapiraca/AL, com data de análise e julgamento das propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia 18 de Dezembro de 2024, às 10h00min.

Arapiraca - AL, 03 de Dezembro de 2024.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:55E25197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 23641/2024 que visa a Aquisição de Equipamentos, para dar suporte aos Eventos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 10 de Dezembro de 2024.

Arapiraca, 03 de dezembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3D45AAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 34755/2024 que visa a Aquisição de prêmio, aparelhos de celular, que serão destinados ao programa IPTU premiado, através da Lei n° 3.484 de 26 de outubro de 2021. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de Dezembro de 2024

Arapiraca, 03 de Dezembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F71C7138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL) E VALOR AO CONTRATO DE Nº 19079.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL) E VALOR AO CONTRATO DE Nº 19079.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 19079.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4. OUTROSSIM, ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 19079.2021/2022 FICA PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO ADITIVO ANTERIOR.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 836.325,20 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE

CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 18,29% QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 19079.2021/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 4.619.629,43 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R$ 5.455.954,63 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.11116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS, 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.2003000004 – OBRAS E INSTALAÇÕES, 4.4.9.0.51.01.540.3.000302 – OBRAS E INSTALAÇÕES E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19079.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:ACB472CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023/SMS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023/SMS

PROCESSO:0702.0022/2024
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS-AAPPE, CNPJ Nº 24.479.149/0001-63.
OBJETO: O objeto do presente Termo aditivo é a renovação da vigência do termo de Fomento 001/2023/SMS, cujo é a formação de parceria entre a Administração Pública Municipal através da SMS e a O.S.C, para execução de serviços de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término da vigência do instrumento anterior.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município da Barra de São Miguel/AL

CARLOS LUIZ CARDOSO
A Associação dos Amigos de Pais de Pessoas Especiais/AAPPE

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:93FA9B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

SÚMULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.0006.2024

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- MC Construções e Empreendimentos Ltda.
Rua Epaminondas Gracindo, nº 22, Sala 07, Pajuçara, Maceió / AL.
CNPJ: 19.233.416/0001-88.
Do Objeto: Por força deste instrumento, o valor global do contrato que é de R$ 1.573.670,09 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos), em decorrência da readequação do Projeto de Engenharia e, consequentemente readequação da Planilha Orçamentária, recebe um acréscimo de R$ 172.481,56 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), passando, com isto, o valor global consolidado do contrato para R$ 1.746.151,67 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), que representa um impacto financeiro na ordem de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), tudo de conformidade com a Planilha de Quantitativos e Preços que integra o presente instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO: Estas readequações decorrem da imprescindibilidade de se promover acréscimos de quantidades e inclusão de serviços novos não contemplados originalmente, que consoante à metodologia de cálculo consignado nos Acórdãos nos 1.773/2009, 1.981/2009 e 1.463/2010, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União, fica consolidada da seguinte forma:
I – O percentual final dos acréscimos de serviços e dos serviços novos não previstos inicialmente corresponde a 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), sendo, 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) – quantitativo e 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) – qualitativo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em decorrência de necessários acréscimos de serviços com vistas à perfeita conclusão das obras e serviços, ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações supracitadas decorrem dos acréscimos de quantidades de serviços contemplados originalmente, tudo de conformidade com a planilha de quantidades e preços que integra o presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para pagamento do objeto decorrente deste aditivo, os recursos serão provenientes da previsão no orçamento do órgão para o corrente exercício, através da Ação: 1039, Elemento de Despesa: 4490510000, Fonte: 1544.00.000 e da Unidade Orçamentária: 0991 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Estrutura Programática: 9.0991.12.365.0004.1039 e Elemento de Despesa: 4490510000 / 150001001 - Obras e Instalações.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
Da Data: 29.11.2024

Dos Signatários:
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Carlos José Wanderley de Barros Filho - CPF: 071.685.404-08

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:60AB4B05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade de Contratação empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para a Formatura do ABC da rede municipal de ensino, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 06/12/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 03 de dezembro de 2024.

-MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:636FD465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 612/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DO POVOADO TIMBAUBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25, Inciso V, da Lei orgânica do Município, faz saber que **Câmara Municipal** aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Distrito da Timbaúba, com sede no sítio de mesmo nome, no Município de Cacimbinhas – AL.

Art. 2° - O Distrito Timbaúba, terá os seguintes limites e confrontações constantes nos (Anexos I, II e III), que são partes integrantes da presente Lei, com o seguinte memorial descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8956157.76 me E 719039.30 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Município de Cacimbinhas, com os seguintes azimute plano e distância:116°38'32.91" e 1057.63; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8955683.50 m e E719984.63 m; deste, segue confrontando com Município de Cacimbinhas, com os seguintes azimute plano e distância:181°44'46.06" e 255.82; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8955427.79 m e E 719976.84 m; deste, segue confrontando com Município de Cacimbinhas, com os seguintes azimute plano e distância:240°32'42.71" e 850.21; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8955009.72 m e E 719236.53 m; deste, segue confrontando com Município de Cacimbinhas, com os seguintes azimute plano e distância:313°11'27.36" e 692.02; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8955483.36 m e E 718731.99 m; deste, segue confrontando com Município de Cacimbinhas, com os seguintes azimute plano e distância:24°29'51.78" e 741.12; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8956157.76 m e E 719039.30 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL, 27 de novembro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:68A12C80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROPOSTA DE RECURSO EDITAL 06/2024PNAB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESCPORTES, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO RECURSO 062024001 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL Nº 06/2024 – EDITAL DE FOMENTO PARA EXECUÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS, APOIO DIRETO A PROJETOS, FOMENTO AO ÁUDIO VISUAL, CURTA METRAGEM E CINEMA DE RUA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB LEI Nº 14.399/2022 DE FOMENTO E PREMIAÇÃO AO MÉRITO CULTURAL.
CINEMA DE RUA

PROPONENTE	CPF	PROJETO	RESULTADO
MARIA DYONE HENRIQUE DE LIMA SILVA	097.XXX.XXX-40	CINEMA PARA TODOS – HISTÓRIA E IDENTIDADES DO BRASIL	INDEFERIDO

*informações e anexos no site: https://www.cajueiro.al.gov.br/
Cajueiro – Al, 03 de dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ COSTA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:C6EC2952

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DO PREGÃO N°26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

Pregão Eletrônico 26/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **CONLICS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 38.072.514/0001-25

Objeto: Registro de preços para **aquisição de fardamento,** para atender as Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 1 (um) ano.
Valor Total Registrado: **R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).**
Firmado em: 27/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e João Sebastião dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

Pregão Eletrônico 26/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **HLJ NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 52.921.169/0001-88

Objeto: Registro de preços para **aquisição de fardamento,** para atender as Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 1 (um) ano.
Valor Total Registrado: **R$ 80.775,00 (oitenta mil, setecentos e setenta e cinco reais).**
Firmado em: 27/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Vilma Aparecida Lourenço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Pregão Eletrônico 26/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **M ANA DE FRANÇA – ME**, CNPJ nº 07.692.758/0001-87

Objeto: Registro de preços para **aquisição de fardamento,** para atender as Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 1 (um) ano.
Valor Total Registrado: **R$ 944.000,41 (novecentos e quarenta e quatro mil reais e quarenta e um centavos).**
Firmado em: 27/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Ana de França

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

Pregão Eletrônico 26/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 53.904.932/0001-25

Objeto: Registro de preços para **aquisição de fardamento,** para atender as Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 1 (um) ano.
Valor Total Registrado: **R$ 93.525,00 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**
Firmado em: 27/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Vânia Maria Ferreira da Rocha

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Pregão Eletrônico 26/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**, CNPJ nº 38.288.971/0001-51

Objeto: Registro de preços para **aquisição de fardamento,** para atender as Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 1 (um) ano.
Valor Total Registrado: **R$ 86.124,50 (oitenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 27/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Thiago Pá Azeredo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

Pregão Eletrônico 26/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, CNPJ nº 46.184.477/0001-75

Objeto: Registro de preços para **aquisição de fardamento,** para atender as Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 1 (um) ano.
Valor Total Registrado: **R$ 18.170,50 (dezoito mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 27/11/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Willians Silva Reis

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DF1D8F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR

CANAPI/AL

SELEÇÃO DE PARECERISTA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Resultado PRELIMINAR

O Município de Canapi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulga o resultado preliminar da análise de mérito/classificação dos projetos inscritos nos Editais PNAB n.º 04/2024, conforme segue:
EDITAL N° 04/2024 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA
1. Nome: EDVANIA DA SILVA 12768299499 CPF/CNPJ:XX.727.701/0001-53
Nome do Projeto: PARECERISTA
Cota: Não ( ) Sim (X) Qual MULHER
Nota final da Comissão: 41

Canapi/AL, 03 de dezembro de 2024.

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário de Cultura

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:D333C572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 009/2023-ARP
(Aquisição de urnas funerárias e serviços de translado)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **ANDERSON SOARES COSTA-ME**, inscrita no CNPJ nº: 05.268.942/0001-79. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 009/2023-ARP, pelo período de 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/11/2023, iniciando-se o presente em 11/11/2024 e findando sua vigência em 10/11/2025. DO VALOR: O valor do presente Termo é na ordem de R$ 48.504,86 (quarenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 009/2023-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 004.002.030723. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/11/2024. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Anderson Soares Costa-Representante Legal.
Carneiros, 08 de novembro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F4F7D00A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADOS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 10099/2022 - Ig Locacoes e Servicos Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.12.24

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F04391C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO 11 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.
O Senhor Bueno Higino de Souza Silva, Prefeito (a) do Município de Coité do Nóia - AL, localizado no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 44 da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que o município de Coité do Nóia/AL está vivenciando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido à falta de chuva;
II- Que em decorrência dos seguintes danos, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como nas barragens do município e a escassez de água nos reservatórios ocasionou na culminância do desabastecimento de água potável da população da zona rural e urbana além de significativas perdas na agricultura e pecuária;
III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará 180 dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:ED95872D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 02/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 02/2024.

Fundamento Legal: artigo. 125, da Lei 14.133/21.
Partes: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e ***ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME****, inscrita no CNPJ sob o n.* ***35.373.497/0001-78****;*

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: O contrato 02/2024, por força desse instrumento, recebe um acréscimo no importe de 3.547,60 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos*), mantendo as condições de pagamento.*
Celebração: 20/08/2024;
Signatários: Jorge Alexandre da Silva e Aluísio Sabino dos Santos

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:F87CB72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

Dispensa de Licitação n° 11/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **E.S. SOLUÇÕES ELETRICISTA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **52.127.337/0001-68.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em decoração e cenografia para as Festividades natalinas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenáriose elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo natalino do município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: R$ 117.052,54 (cento e dezessete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 04/02/2025
Celebração: 04/12/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Sílvio Cesar da Silva de Carvalho e Elivalter Alves da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F45A0C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2024 (ACRESCIMO QUANTITATIVO)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2024
(ACRESCIMO QUANTITATIVO)

Fundamento Legal: 124 e 125, ambos da Lei 14.133/21.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **F. R. DOS SANTOS PROTESE DENTÁRIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.114.894/0001-28.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL
Do Valor: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato que perfaz a ordem de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de 25% (vinte por cento) passando consequentemente seu valor para **R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais),** mantendo-se as demais condições de pagamento
Celebração: 02/10/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Fábio Ribeiro dos Santos

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 02/10/2024

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6BB37CFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.015135/2024 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 36.2023.
Objeto: Serviços para publicação no Diário Oficial da União, Estado de Alagoas e Jornal Tribuna Independente de atos oficiais e demais materias de interesse do Município.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Eloah Publicidade e Propaganda Ltda CNPJ n° 11.779.005/0001-80.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expiração do contrato n° 36/2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6694FB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0696/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0696/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:630A9C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0697/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0697/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE, NIV – GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS.**

Delmiro Gouveia-AL, 03 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C5D50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0698/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0698/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **HAILSON MOREIRA BEZERRA.**

Delmiro Gouveia-AL, 03 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:01693B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.011429/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de kit de enxoval.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

MATHEUS S. CABRAL ME CNPJ N° 27.703.210/0001-00, valor global de R$ 96.990,00 (Noventa e seis mil, novecentos e noventa reais) lote 01 e MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 59.035,00 (Cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais), lote 02.

Delmiro Gouveia – AL, 29 de novembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3EBF204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.011429/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de kit de enxoval.

Órgão Gerenciador: Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiários: MATHEUS S. CABRAL ME CNPJ N° 27.703.210/0001-00, valor global de R$ 96.990,00 (Noventa e seis mil, novecentos e noventa reais) lote 01 e MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP CNPJ N° 12.183.082/0001-36, valor global de R$ 59.035,00 (Cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais), lote 02.

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7E3C118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0800.014514/2024 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 78/2024.
Objeto: Fornecimento de materiais hospitalar e correlatos.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratatada: MED Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP CNPJ n° 69.950.913/0001-15.
Valor remanescente: R$ 936.226,88
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:858895CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção. Fornecedor: J DO NASCIMENTO ALMEIDA BARRETO. CNPJ: 12.668.796/0001-34. Valor Global R$ 58.447,01 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feliz Deserto-AL, 02 de dezembro de 2024

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Dispensa de Licitação nº 001/2024.

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

VALOR: R$ 58.447,01 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo).

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.180.465/0001-30, e lado a empresa J DO NASCIMENTO ALMEIDA BARRETO, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 12.668.796/0001-34.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:757E8D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Aquisição de Equipamentos de Recreação para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de competência da

Assistência Social, de competência da Assistência Social, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 03 de Dezembro de 2024

ALVARA MONIK TENÓRIO BELTRÃO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:406B6C3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de carrinho de lixo e container.
PROCESSO: 1203.0009.064/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166- 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:676D643B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 13/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **SILVANIA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 1507, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPF/MF sob nº 647.457.754-15 e portadora do RG nº 917.688 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de junho de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/06/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/514/21

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:747C0E23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Maior Percentual de Desconto. **DATA E HORA: 18 de dezembro de 2024 às 09h00min. LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa de engenharia especializada para prestar serviços, sobre demanda, de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO em prédios e espaços públicos urbanos e rurais do Município de Ibateguara/AL, nos termos do edital e anexos.. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 03 de dezembro de 2024.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:87AA9E7B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROC. ADM. nº 10020014/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico com insumos da tabela SINAPI que contemplam a área de iluminação pública destinados a atender as necessidades do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** (ARP nº 10020014-1/2024) - **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, que apresentou o menor preço para os itens 01, 02, 03, 04, 07 a 25 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 773.525,20** (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e (ARP nº 10020014-2/2024) **IMPACTO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, sediada a Rua Gercina Carneiro n° 1112, Cajá,

CEP: 55.813-410, Carpina/PE, que apresentou o menor preço para os itens 05 e 06 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 22.380,40** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F383BBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROC. ADMIN. Nº 10020017/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** ARP nº 10020017-1/2024 - AR VERÍSSIMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.989/0001-23, sediada à Estrada de Aldeia KM 4,5, n° 3713 - Loja 02, Bairro: Aldeia dos Camarás , CEP: 57.786-001, Camaragibe/PE, que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 2.259.182,67** (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), ARP nº 10020017-2/2024 - ZUCK PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.232.280/0001-69, sediada a Rua Buenópolis, 200, CEP: 44.094-594, Feira de Santana/BA, que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 59.672,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais), ARP nº 10020017-3/2024 - M4 PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.035.462/0001-12, sediada a Avenida Presidente Getúlio Vargas, Bairro Novo, CEP: 53.030-010, Olinda/PE, que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 223.471,48** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), ARP nº 10020017-4/2024 - MEDROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.926.817/0001-32, sediada a Conjunto Residencial Newton Pereira Gonçalves, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 743.647,60** (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) e ARP nº 10020017-5/2024 - BRITMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 41.856.036/0001-59, sediada a Rua Esperança, 323, Águas Claras, CEP 94.571-104, Viamão/RS, que apresentou o menor preço para o certame perfazendo o valor global de **R$ 1.650,00** (mil e seiscentos e cinquenta reais) **RECURSOS**: Próprios e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0AC84BFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 082-2024

Processo Nº 1001.010/2024
Chamamento Público N° 004/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
CPF sob o n° 029.345.274-17 – JUCEAL Matrícula nº 018
Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro(a) em futura e eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas
Celebrado: em 02/12/2024
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:EAFE64C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, COM O TEMA: 'EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA', A SER REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025."

O **PREFEITO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inhapi de 1993 e em conformidade com a Portaria nº 1.079 de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma atuação integrada entre os municípios para enfrentar os desafios ambientais regionais, especialmente no que se refere à emergência climática, que exige ações conjuntas e coordenadas para a preservação do meio ambiente e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas;
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente em seus artigos 23, 30 e 170, reconhece a competência dos municípios para atuar na promoção do desenvolvimento sustentável e na defesa do meio ambiente, garantindo o direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disposto no artigo 225 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a relevância da cooperação intermunicipal como mecanismo estratégico para o enfrentamento das mudanças climáticas e a preservação ambiental, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187/2009, que estabelece diretrizes para a implementação de ações mitigadoras e adaptativas no território nacional.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Piranhas, a ser realizada em 23 de janeiro de 2025, com o tema central: *"Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica"*. A Conferência será intermunicipal e contará com a participação de representantes dos municípios da região, com o objetivo de alinhar as políticas locais às diretrizes da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e fortalecer a articulação entre os entes federativos para o enfrentamento da emergência climática.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de Piranhas tem como objetivo promover o debate e a formulação de propostas regionais para a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, com foco em ações de mitigação e adaptação aos impactos ambientais. Visa, ainda, garantir a cooperação entre os municípios da região e o desenvolvimento de uma gestão ambiental compartilhada e eficaz.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão custeadas por dotação orçamentária específica do órgão gestor municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. A conferência poderá contar com recursos provenientes dos municípios participantes, bem como com o apoio de entidades públicas e privadas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi –Al, 03 de Dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:80CA0085

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 26, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Inhapi, no biênio 2024 a 2026.

O Prefeito de Inhapi/AL, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2024 a 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor, no âmbito da Prefeitura de Inhapi, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inhapi, no biênio 2024 a 2026:

I - Anderson Pereira Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social
II - José Aparecido Bezerra Gama da Secretaria municipal de Saúde;
III - Érika de Souza Delgado Damasceno da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Compete à Comissão:

I - receber e analisar a documentação pertinente;
II- receber e analisar recursos e pedidos de impugnação;

III - cumprir o cronograma definido no Edital nº 1/2024;

IV- dar publicidade, às etapas do Processo Seletivo Público, em consonância com o Edital nº 01/2024;

V - e dar publicidade aos atos da Comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá por convocação do Presidente, sempre que necessário para atender ao cronograma do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O quórum de reunião da Comissão do Processo Seletivo é de maioria absoluta dos membros e as aprovações se darão mediante consenso.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º A Comissão do 1º Processo Seletivo terá duração até a posse dos novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inhapi.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi –Al, de 03 dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:5A22DA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 033-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **SUPER CONNECT TELECOM LTDA,**
inscrita no CNPJ sob o nº. 15.392.907/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **033/2021.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **033/2021** fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **10/11/2024** data de expiração do contrato original prorrogado por meio do 2º (segundo) termo aditivo vigorando até o dia **10/11/2025**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **033/2021**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 033/2021 não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e a Sr. Afonso Ternório Freitas Melro pela Contratada.

Celebrado em: 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4938830C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX de nº 712392/2023 – Processo nº 712392/2022 – Procedimento de Contratação: INEX 712392/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65) – Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09– Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/12/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, reestabelecendo também o valor do contrato em de R$ 64.210,08 sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oito centavos) – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:51FA5866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº CC02/2022 – Procedimento de Contratação Concorrência nº CC02/2022 - Contratado: NEW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 37.079.460/0001-67 – Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº CC02/2022, por mais 12 (doze) meses – Vigência 18/10/2024 a 18/10/2025.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:61EE018E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-2º
Processo Adm: Nº 0614001/2024

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE CORRELATOS IX, com exclusividade de itens para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.841,00(um mil e oitocentos e quarenta e um reais):**CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**(43829137000166) com os lotes: 8, 9, 10, 14, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 no valor total de R$ 1.841,00 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 03 de dezembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A82EAAD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Processo Adm: Nº 0614002/2024

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE CORRELATOS X, exclusivo para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.372,30(oito mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos):**MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**(11738593000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 9 no valor total de R$ 2.072,30 (dois mil e setenta e dois reais e trinta centavos).**HRMEDICAL SOLUCOES LTDA**(31445696000193) com os lotes: 10 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 03 de dezembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4D591674

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01- PE 10/2024 – Processo nº 09020013/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL CONSTRUMACOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.570.727/0001-32 - Objeto: objeto do Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção nos LOTES 01 e 02, para atender as necessidades da prefeitura municipal de jundiá e demais secretarias, com os descontos de 21,00% para o LOTE 01 e 15,45% – Vigência: 12 meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1832F43A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01- PE 09/2024 –Processo nº 08210006/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado:MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº12.676.452/0001-77- Objeto:objeto do Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpezanos itens3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, para atender as necessidades da prefeitura municipal de jundiá e demais secretarias– Valor globalR$ 658.830,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)– Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 02- PE 09/2024 –Processo nº 08210006/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado:IGOR ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 49.857.745/0001-60 - Objeto:objeto do Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpezanos itens1, 2, 4, 6, 23, 38, 41para atender as necessidades da prefeitura municipal de jundiá e demais secretarias– Valor globalR$ 70.410,00 (setenta mil e quatrocentos e dez reais)– Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 03- PE 09/2024 –Processo nº 08210006/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado:JOSE CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº36.887.736/0001-70 - Objeto:objeto do Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpezanos itens 5, 14, 18, 27, 28, 29, 42, 54, 56, para atender as necessidades da prefeitura municipal de jundiá e demais secretarias– Valor globalR$ 49.204,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quatro reais).– Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:17B17A6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01- PE 03/2024 – Processo nº 09180002/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 - FMAS – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de itens para composição de cestas básica nos itens1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social de jundiá, para atender as necessidades da prefeitura municipal de jundiá e demais secretarias – Valor global R$ 526.600,00(quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A73ED981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 09/2024 –Processo nº08210006/2024– Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – CONTRATADA:MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº12.676.452/0001-77- Objeto:objeto do Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpezanos itens3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, para atender as necessidades da prefeitura municipal de jundiá e demais secretarias – Valor global R$ 658.830,50 (seiscentos e

cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Contrato PMJ 02 PE 09/2024 –Processo nº08210006/2024– Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – CONTRATADA:IGOR ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 49.857.745/0001-60 - Objeto:objeto do Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpezanos itens 1, 2, 4, 6, 23, 38, 41, para atender as necessidades da prefeitura municipal de jundiá e demais secretarias– Valor globalR$ 70.410,00 (setenta mil e quatrocentos e dez reais)– Vigência: 12 meses.

Contrato PMJ 03 PE 09/2024 –Processo nº08210006/2024– Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – CONTRATADA:JOSE CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº36.887.736/0001-70 - Objeto:objeto do Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpezanos itens 5, 14, 18, 27, 28, 29, 42, 54, 56, para atender as necessidades da prefeitura municipal de jundiá e demais secretarias– Valor globalR$ 49.204,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quatro reais)– Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5603A06D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 10/2024 – Processo nº 09020013/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – CONTRATADA: COMERCIAL CONSTRUMACOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.570.727/0001-32 - Objeto: objeto do Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção nos LOTES 01 e 02, para atender as necessidades da prefeitura municipal de jundiá e demais secretarias, com os descontos de 21,00% para o LOTE 01 e 15,45% – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AF16899C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 03/2024 – Processo nº 09180002/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 - FMAS – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – CONTRATADA: MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: objeto do Termo de Contrato é a aquisição de itens para composição de cestas básica nos itens1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social de jundiá – Valor global R$ 526.600,00(quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DA28B9CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.705 /2024.

DECRETO Nº 3.705 /2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024,

RESOLVE CONVOCAR

02 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL SEIXAS DE MOURA JÚNIOR	4ª
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	5ª
SHYRLAN SAMPAIO DE ARAJO	6ª

09 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA DE MORAIS PACHECO	5ª
MILENA RAQUEL ALMEIDA DE AGUIAR	6ª
DANIELLE TAVARES DA SILVA	7ª
WELLINGTON ANDRÉ DA SILVA LIMA	8ª
LETÍCIA CAVALCANTE DE AGUIAR	9ª
JOSÉ BRUNO LOPES DA SILVA	10ª
HELIELBA BARBOSA ROCHA	11ª

10 - CARGO: VIGILANTE ESCOLAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	OBS.
RENAN MEIRELES RODRIGUES	4ª	PcD - Pessoa com Deficiência
LIURI DA SILVA	5ª	
DERIK DE LIMA FONSECA	6ª	

11 - CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO - EDUCAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VITORIA GOMES PRIMO	3ª

12 – AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	OBS.
WALLACE BARBOSA DA MATTA	1ª	
CRISTINA DE OLIVEIRA FARIAS	2ª	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	3ª	
JOSE MARLUS ALVES DOS SANTOS	4ª	
FABIO COSTA BARBOZA	5ª	
DIOGO FRANCISCO DOS SANTOS MACIEL	6ª	
FABRISA BARBOSA LIMA	25ª	PcD - Pessoa com Deficiência

12 – AUXILIAR DE SALA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDWIRGES GOMES VIANA	1ª
HERISON CAETANO DA SILVA	2ª

14 – MERENDEIRA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GENADI SILVA BARBOSA	1ª
ARIELE PEREIRA DA SILVA	2ª
BRUNA DIONIZIO FERREIRA	3ª

20 - CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE WINICIOS SANTOS DA SILVA	1ª
GERMANNA DANIELLE BARBOSA DE ARAUJO	2ª
VIVIANE DA SILVA WANDERLEY	3ª
JOSÉ CÍCERO PEREIRA DE LIMA	4ª
NAYANNE DE MOURA DANTAS	5ª

22 - CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALEX TENORIO CAVALCANTE	1ª
CASSIO DE OLIVEIRA SILVA	2ª
ARIANE FERREIRA FERRO	3ª
MAYARA FERNANDES DA FONSECA	4ª

23 - CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALLAN AMARAL SILVA	1ª
VITOR GABRYEL BARBOSA OLIVEIRA	2ª
RAFAEL DE LIMA SANTOS	3ª
RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	4ª
PUSKIN VEIGA LAVINAS CORREA DE SÁ	5ª

25 - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JONATHA RICHARDSON INÁCIO GOMES	1ª
SILVANIA FAUSTINO DOS SANTOS	2ª
TATIANE DE HOLANDA SOUZA	3ª
CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	4ª

27 - CARGO: PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA TEODORO DOS SANTOS	1ª
JAMES FERREIRA DOS SANTOS	2ª
SANDRO ROBERTO GONÇALVES SILVA	3ª
JOSÉ MARIA CERQUEIRA SILVA	4ª
ELIANE PEREIRA CAVALCANTE	5ª
JOSE EBERSON PONCIANO DO NASCIMENTO	6ª
ANDRESA KATHIELE SOUZA DOS SANTOS NASCIMENTO	7ª
MARAISA ALVES TELES DE FARIAS	8ª
GISELE MARIA PINHEIRO GONÇALVES	9ª
NADIA CELI MELO SOUZA	10ª
CLAUDIO GEOVANE GONÇALVES SILVA	11ª

45 - CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO - SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS	1ª
LUCAS FAGUNDES DE SOUZA	2ª

Os candidatos devidamente aprovados e convocados devem comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa – Al no período de Segunda – feira a Sexta – Feira entre 08:00 horas e 13:00 horas para apresentar os documentos exigidos no edital para posterior nomeação e posse.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 03 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.
Lagoa da Canoa, 03 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal De Administração

ANEXO I.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 001/2023
(Originais e cópias para autenticação)

( ) Carteira de identidade;
( ) CPF;
( ) Certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
( ) Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do cargo);
( ) Registro no Conselho de Classe (cargos com exigência no Edital);
( ) Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
( ) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o cadidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
( ) Declaração de bens;
( ) PIS/PASEP;
( ) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
( ) 03 (três) fotos 3x4;
( ) Comprovação de residência atual;
( ) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
( ) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
( ) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
( ) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
( ) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
( ) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cargos de motorista)

EXAMES E LAUDOS

( ) HEMOGRAMA COMPLETO;
( ) GLICEMIA DE JEJUM;
( ) ELETROCARDIOGRAMA – ECG;
( ) RAIO – X DA COLUNA LOMBAR;
( ) ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
( ) ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA.
Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. **Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO E-Social

( ) Carteira de trabalho – CTPS;
( ) Dados Bancários (Banco do Brasil);
( ) Se casado: RG e CPF do cônjuge;
( ) Se possuir dependentes: CPF e certidão de nascimento do mesmo; caso portador de alguma deficiência trazer laudo médico.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:DD455691

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **76/2023.** Processo n° 240812020/2024/fubu - Procedimento de Contratação: Credenciamento nº 04/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **29.669.978 LUAN DOS SANTOS ALVES**, CNPJ: 29.669.978/0001-22. OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S, para prestação de serviços de apresentação artística, para eventos e festividades locais - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **29.669.978 LUAN DOS SANTOS ALVES** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:4F62EEEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2023, COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 1.607/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. O prazo constante no artigo 2º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 1.547/2023, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.607/2024, passa a ser renovado por mais 06 (seis) meses contados da publicação desse Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:1846E15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870 DE, 01º DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01240022/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 36 anos, 03 meses e 17 dias, sendo destes 34 anos, 05 meses e 21 dias trabalhados neste município, pelo Sr. **JOSÉ ROQUE PEREIRA,** CPF n.º xxx.867.624-xx, **MOTORISTA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrado no nível – I, classe I, Matrícula nº 2595,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, I da Emenda à Lei Orgânica n.º 01 de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de JULHO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F4657DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1036, DE 01º DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06250009/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 04 meses e 09 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARIA JANICE SILVA DOS SANTOS,** CPF n.º XXX.537.494-XX, **Professora "A" Educação Infantil, enquadrada no Nível – II – ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 7042,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de OUTUBRO de 2024, 433º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3531237A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1034, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 08080033/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 20 anos e 0 mês e 02 dias trabalhados neste Município, em favor da Sra. **MARIA CÉLIA AMORIM CASTRO**, CPF nº XXX.279.754-XX, matrícula nº 7672, da Secretaria Municipal de Saúde, **MÉDICA CLINICA-GERAL PLANTONISTA, enquadrada sob a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Categoria no Nível II, Classe G, com jornada de trabalho de 24 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais à razão de 7302/10950 avos,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de OUTUBRO de 2024, 433º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:75C70BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038, DE 01º DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07230025/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 43 anos, 04 meses e 15 dias, trabalhados neste município, pelo Sr. **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS,** CPF n.º XXX.242.804-XX, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº 171,** da Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 35 (trinta e cinco) anuênios, conforme o art. 29, da Lei Municipal nº 969/2009, de 22 de setembro de 2009, acrescidos ainda da Gratificação de Produtividade Fiscal nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 969/2009, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de OUTUBRO de 2024, 433º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1E06D5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2211.02/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito sob o CPF **100.697.504-75.**
Objeto: Contratação de **NANDO ATUALIZADO** para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades do nosso municipio, nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.
Valor total: **R$6.000,00** (seis mil reais).
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva
NANDO ATUALIZADO - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:EEE39C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2211.01/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **MARÇAL CARVALHO SILVA,** inscrito sob o CPF **086.666.384-35.**
Objeto: Contratação de **SAMBA LOVE** para prestação de serviços de apresentação artística na festividade do povoado Masagueira, no dia 23 de novembro de 2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
SAMBA LOVE - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3BD6C351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0312.001/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **C2 ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.316.251/0001-48**.**
Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de equipe da Seleção Brasileira de Futebol Master, para realização de jogo neste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor global **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**).
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2024
Vigência: O prazo do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Francisco Dos Santos Caribe Neto
C2 ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA – CONTRATADA
José Leiva Rocha Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:279ECE8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 161/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a

Empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 01.945.192/0001-71. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 161/2023, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9E396722

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE. 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 1000101100022024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 18/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 20/12/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 03 de dezembro de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:44339540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE. 19/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 1000082800032024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 19/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 20/12/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 14:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 03 de dezembro de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:5B7C4A17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada em criação de identidade visual. Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 06 de Dezembro de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 03 de Dezembro, de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:35F9EF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 06 de Dezembro, De 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 03 de Dezembro, de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:B3802CA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 568 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

A Prefeita Do Município De Ouro Branco, Estado De Alagoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Natureza e Finalidades
Art. 1. Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.
§ 1º: Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira, é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e tem como gestor financeiro o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
§ 2º: O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.
Capítulo II
Da Administração
Art. 2.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), em articulação com o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, que terá as seguintes atribuições:
a) Elaborar a proposta orçamentária do Fundo, submetendo-a à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, época e forma determinadas em Lei ou regulamento;
b) Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução fisico-finaceiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo CMMA;
c) Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;
d) Ordenar despesas com recursos do Fundo, respeitada a legislação pertinente;
e) Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do Fundo e de acordo com a legislação específica;
f) Prestar contas dos recursos do Fundo aos órgãos competentes.
Art. 3.º - A execução dos recursos Fundo será aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA, que terá competência para:
I. Definir os critérios e prioridades para aplicação os recursos do Fundo;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos;
III. Apreciar a proposta orçamentária apresentada pela SEPLAN, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
IV. Aprova o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela SEPLAN;
V. Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pelo SEPLAN, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar.
VI. Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação ambiental.
Capítulo III
Dos Recursos
Art. 4. Constituirão recursos do FMMA aqueles a ele destinados provenientes de:
I - dotações orçamentárias e créditos adicionais;
II - taxas e tarifas ambientais, bem como penalidades pecuniárias delas decorrentes;
III - transferências de recursos da União, do Estado ou de outras entidades públicas e privadas;
IV - acordos, convênios, contratos e consórcios, de ajuda e cooperação interinstitucional;
V - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI - multas cobradas por infrações às normas ambientais, na forma da lei;
VII - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;
VIII - outros destinados por lei.
Art. 5. São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados a:
I - criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
II - educação ambiental;
III - desenvolvimentos e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;
IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal; VI - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMMA ou de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;
VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;
IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;
X - contratação de consultoria especializada;
XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.
Parágrafo único. Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.
Capítulo VI
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 6. - O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.
Art. 7. - Aplicam-se ao Fundo, instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.
Art. 8. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Branco/AL, 18 de novembro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 18 de novembro de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:059C78A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 569 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e recursos hídricos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.
Parágrafo Único – O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.
Art. 2°. – Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:
I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação

ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar,previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições da Deliberação Normativa do Concelho estadual de Maio Ambiente;
XIX – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XX – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXII – responder a consulta sobre matéria de sua competência;
XXIII – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXIV – acompanhar as reuniões das Câmaras do Concelho estadual de Maio Ambiente em assuntos de interesse do Município.
Art. 3°. – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento

do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.
Art. 4°. – O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – Representantes do Poder Público:
a)um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
b)um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
c)um representante do Ministério Público do Estado;
d)os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:
d.1)órgão municipal de saúde pública e ação social;
d.2)órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos.
e)um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, IEF, EMATER, IBAMA, IMA ou COPASA.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a)dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
b)um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
c)dois representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
d)um representante de Universidades ou Faculdades comprometido com a questão ambiental.
Art. 5°. – Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.
Art. 6°. – A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social.
Art. 7°. – As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados. Art. 8°. – O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.
Art. 9°. – Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA. Art. 10 – 0 não comparecimento a 03 (três)

reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.
Art. 11 – O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Art. 12 – No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.
Art. 13 – A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.
Art. 14 – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.
Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 18 de novembro de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EC86E3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o Registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS, destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, assim também como a Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL. Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail pmobplanejamento@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Ouro Branco/AL, 04 de dezembro de 2024

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:792EC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o Registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS do município de Ouro Branco-AL. Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail pmobplanejamento@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

Ouro Branco/AL, 04 de dezembro de 2024

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E94FA611

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Concorrência Eletrônica nº 03/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, p.54, ANO XII | Nº 2439, sexta-feira, 29 de novembro de 2024, **onde se lê:** 16 de dezembro de 2024, às 10h30. **Leia-se correto:** Data de realização: 20 de dezembro de 2024, às 10h30.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:80F14108

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO P.E. 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08280030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – 2ª chamada

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e Veículo tipo 3/4 caminhão zero km destinados a Central de Reciclagem de Lixo, no Município de Pariconha – Alagoas, Processo nº 59550.001945/2021-06-e Convênio nº 5.267.00/2021 (Transferegov 925279/2021).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0001-87, vencedora do item 01 com valor global de **R$ 382.490,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais); DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 53.016.566/0001-78,** vencedora do item 02 com valor global de **R$ 37.999,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).**

Pariconha – AL, em 28 de novembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CCC2137C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO P.E. 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08280030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – 2ª chamada

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e Veículo tipo 3/4 caminhão zero km destinados a Central de Reciclagem de Lixo, no Município de Pariconha – Alagoas, Processo nº 59550.001945/2021-06-e Convênio nº 5.267.00/2021 (Transferegov 925279/2021).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, ADJUDICO o presente, em favor das empresas:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0001-87, vencedora do item 01 com valor global de **R$ 382.490,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais); DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 53.016.566/0001-78,** vencedora do item 02 com valor global de **R$ 37.999,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).**

Pariconha – AL, em 28 de novembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:85D7BFB3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 62 E 63

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08280030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – 2ª chamada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e Veículo tipo 3/4 caminhão zero km destinados a Central de Reciclagem de Lixo, no Município de Pariconha – Alagoas, Processo nº 59550.001945/2021-06-e Convênio nº 5.267.00/2021 (Transferegov 925279/2021).

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0001-87, vencedora do item 01 com valor global de **R$ 382.490,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais); DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 53.016.566/0001-78,** vencedora do item 02 com valor global de **R$ 37.999,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Pariconha – AL, em 28 de novembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:54DFC871

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO P.E. 15/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08280030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – 2ª chamada
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e Veículo tipo 3/4 caminhão zero km destinados a Central de Reciclagem de Lixo, no Município de Pariconha – Alagoas, Processo nº 59550.001945/2021-06-e Convênio nº 5.267.00/2021 (Transferegov 925279/2021).

EMPRESA VENCEDORA
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0001-87, vencedora do item 01 com valor global de **R$ 382.490,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais); DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 53.016.566/0001-78,** vencedora do item 02 com valor global de **R$ 37.999,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3E5344D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e outros para atender as necessidades da secretária municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.26.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:1C4D5244

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.26.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:3B022C07

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.26.0002/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:96B2ED74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº **1119-0027/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO ZEZO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92. Vigência: 30 dias. Valor Global R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

NÍDIA DANIELA SANTOS
Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Portaria nº13/2021

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:AB884BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 238, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
RETIFICAÇÃO.

O **Prefeito do Município de Pilar/AL**, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve:
Retificar a Portaria nº 238, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 29 de novembro de 2024, Nº 2439, páginas: 55.

Onde se lê: - Quantidade de diárias: 03 (três);
- Valor total das diárias R$ 300,00 (trezentos reais);
- Período de deslocamento: 03/12/2024 a 05/12/2024

Lê se: -Quantidade de diárias: 02 (duas);
- Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais);
- Período de deslocamento: 04/12/2024 a 05/12/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 03 de dezembro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:68048F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 69/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1112-0036/2024.
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 03 de dezembro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:91323901

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 092/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: Nº 10300007/2024

CONTRATO: Nº 092/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal o Sr.**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 327009 SSP/AL e CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa VAL **MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, número 414,bairro Ouro Preto, Arapiraca -Alagoas, representada pela sua sócia administradora, a Sra. VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, casada,empresária, inscrita no CPF 441.249.535-34de acordo com a representação legal que lhes é outorgada porContrato Social.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARDIOVERSOR MODO DEA COM MARCA PASSO E IMPRESSORA**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente contrato é de **R$** 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:4490520000/170600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12(doze) meses, sendo as obrigações cessadas com a satisfação completa do objeto contratual nos termos e condições presentes no presente instrumento e no competente Termo de Referência, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, conforme art. 34 do Decreto Municipal n.º 29/2023 e arts. 106 e 107 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D79961E0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 16 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **MARILEIDE DA SILVA LIMA**, servidora ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, matricula nº 477, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.210.364-53, e no RG sob nº 1348837 SSP/AL.
Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:F813124A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 17 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **MARIA DIRLENE TENORIO**, servidora ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matricula nº 1071, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.146.054-91, e no RG sob nº 794942 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:14C721B6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 18 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **ROSEANE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matricula 578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de agosto de 1998, portadora da cédula de identidade de nº 1292225 – SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 926.652.174-49

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração com paridade, na forma do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Complementar nº 06/2022 e c/c o artigo 20 da EC 103/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo/AL, 02 de dezembro de 2024

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito em Exercício

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:B9F7E31C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 19 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, servidora ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula nº 853, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.954.794-15, e no RG sob nº 289284 SJDS/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo, 02 de dezembro de 2024

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:9344BE32

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, em conjunto com o **DIRETOR-PRESIDENTE DO FMPQ,** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FMPQ**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC 17.304/2018, que tramita no TCE/AL.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à **JOSEFA MARIA GOMES**, inscrita na CPF sob no 475.658.614-72, na forma do inciso I, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal em razão do falecimento da segurada, seu esposo, PEDRO HOLANDA DE ALMEIDA, inscrita no CPF no 071.488.014-00, que ocupava o cargo de Vigia na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Quebrangulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **24 de dezembro de 2004**, data de falecimento do segurado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo/AL, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente - FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:F725D02E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **ELIANE RAIMUNDA DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matricula 564, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de agosto de 1998, portadora da cédula de identidade de nº 1.027.967 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.141.404-25

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração com paridade, na forma do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Complementar nº 06/2022 e c/c o artigo 20 da EC 103/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo/AL, 02 de dezembro de 2024

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito em Exercício

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:D63F8063

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AUDÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os interessados a participarem da Audiência Pública para discutir os Projetos de Lei nº 21, 26, 27, 28 e 29/2024, todos de autoria do Poder Executivo Municipal que tratam respectivamente do Plano de Mobilidade Urbana, Abairramento, Plano Diretor, Uso e Ocupação do solo e Parcelamento do Solo Urbano.
OBJETIVO

O objetivo da Audiência Pública é colher sugestões e opiniões da população sobre os projetos tratados, visando garantir o desenvolvimento sustentável e ordenado do Município em conformidade com os interesses da população.
DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Audiência ocorrerá no próximo dia 03 de dezembro, terça-feira, à partir das 09h00 no Auditório da Câmara Municipal de Rio Largo.
ORDEM DO DIA
Apresentação dos Projetos
Sessão de perguntas e respostas;
Coleta de sugestões e opiniões.

PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Todos os cidadãos, empresas, indústrias, associações, entidades e organizações sociais interessadas são convidados a participar, e as inscrições para o uso da fala para perguntas e sugestões durante a Audiência Pública, deverão ser realizadas até a próxima segunda-feira, dia 02 de Dezembro até o meio dia, através do e-mail: **audienciacmrl@gmail.com**

Câmara Municipal de Rio Largo, 28 de novembro de 2024

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Rio Largo nesta data:

ELIEL INÁCIO BRANCO
Assistente Legislativo

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:95201BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 –SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** Abertura: 18 de dezembro de 2024 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-

mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 03 de dezembro de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:D7171710

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: "*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2024 nº 2.016/2023, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor total de **R$ 3.611.321,32 (três milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)** para:

ÓRGÃO	05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0006 – EDUCAÇÃO SE FAZ COM AÇÃO
PROJETO	**2099 – MANUTENÇÃO DA FEIRA EM CASA**
FONTE DE RECURSOS	1.501.00.000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
339032- Material de Distribuição Gratuita.	3.611.321,32
TOTAL DA AÇÃO	**3.611.321,32**

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – Lei nº 2.010/2023, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 1.925/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:088CBB55

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.057, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.057, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL GONÇALVES DA SILVA, NO CONJUNTO ANTÔNIO LINS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde denominada Manoel Gonçalves da Silva, situada no Conjunto Antônio Lins de Souza, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Conjunto Antônio Lins de Souza.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação da mencionada Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:28620FE0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	1021-0033/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	Dispensa Eletrônica de licitação.

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, processo administrativo nº 1021-0033/2024. CONTRATADA: **MIX MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.700/0001-78, totalizando o montante de R$ 58.683,60 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 03 de Dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D970D3C2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO LARGO-AL

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 004/2024, torna público o resultado provisório do Edital Rede Municipal de Pontos de Cultura de Rio Largo/AL conforme detalhamento abaixo.
São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 60 pontos.
São considerados reprovados os projetos que receberam nota final inferior a 60 pontos.
PROJETO SELECIONADO

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Associação Comunitária Amigos em Ação	Associação Comunitária Amigos em Ação	AC	81	SELECIONADA

Rio Largo, 03 de dezembro de 2024

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:39D50A47

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, RETIFICA o CALENDÁRIO PREVISTO do Edital EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
2. CALENDÁRIO

a) Período de Inscrição	01 a 29 de novembro de 2024
b) Análise dos selecionados	30 de novembro a 02 de dezembro 2024
c) Publicação do resultado provisório dos selecionados	03 de dezembro de 2024
d) Período de recurso	04 a 06 de dezembro de 2024
e) Publicação do resultado de recurso	09 de dezembro de 2024
f) Publicação do resultado final dos selecionados	09 de dezembro de 2024
g) Entrega de documentação dos selecionados	10 e 11 de dezembro de 2024
h) Publicação dos habilitados e inabilitados na fase de documentação	12 de dezembro de 2024
i) Período de recurso para os proponentes inabilitados na fase de documentação	13 a 17 de dezembro de 2024
j) Publicação do resultado do recurso	18 de dezembro de 2024
k) Publicação do resultado final dos habilitados	18 de dezembro de 2024
l) Assinatura do termo de execução cultural	19 a 23 de dezembro de 2024
m) Prazo para recebimento	Até 27 de dezembro de 2024
n) Prazo para a realização do projeto	Até 27 de abril de 2025
o) Prazo para a entrega do relatório final	Até 15 de maio de 2025

LEIA-SE:
2. CALENDÁRIO

a) Período de Inscrição	01 a 29 de novembro de 2024
b) Análise dos selecionados	30 de novembro a 02 de dezembro 2024
c) Publicação do resultado provisório dos selecionados	04 de dezembro de 2024
d) Período de recurso	05 a 09 de dezembro de 2024
e) Publicação do resultado de recurso	10 de dezembro de 2024
f) Publicação do resultado final dos selecionados	10 de dezembro de 2024
g) Entrega de documentação dos selecionados	11 e 12 de dezembro de 2024
h) Publicação dos habilitados e inabilitados na fase de documentação	13 de dezembro de 2024
i) Período de recurso para os proponentes inabilitados na fase de documentação	16 a 18 de dezembro de 2024
j) Publicação do resultado do recurso	18 de dezembro de 2024
k) Publicação do resultado final dos habilitados	19 de dezembro de 2024
l) Assinatura do termo de execução cultural	20 a 23 de dezembro de 2024
m) Prazo para recebimento	Até 27 de dezembro de 2024
n) Prazo para a realização do projeto	Até 27 de abril de 2025
o) Prazo para a entrega do relatório final	Até 15 de maio de 2025

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio Largo/AL, 03 de dezembro de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0CE6E535

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **09120011/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.982.376/0001-89, com Sede na Fazenda Cachoeira do Imburí S/N, BR 316,Zona Rural
,Pilar /AL,CEP: 57.150-000, representado por seu diretor operacional, Sr. MARNES COSTA MACHADO GOMES, brasileiro engenheiro civil e de segurança do trabalho
,inscrita no RG n° 990.012.568-90 SSP/AL, CPF/MF n° 025.434.934-09, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 09120011/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, prestou os serviços de recebimentos de resíduos Urbanos, Gerado's no Município de Rio Largo mencionados na fiscal de n° 4939/2024, no valor total de R$ 124.145,92 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e Cinco reais e noventa e dois centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A ALAGOAS AMBIENTAL LTDA declara, sob as penas da Lei, que

o valor expresso na Nota fiscal que instruem e Justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço prestado indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1° e 149, da Lei n.° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 124.145,92 (Cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 36784-2, agência nº 2145, Banco do Bradesco em favor da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura Projeto Atividade: 339039 – Prestação de serviço
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de destinação final de resíduos Urbanos Gerados no Município de Rio Largo, no mês de **AGOSTO DE 2024**, no valor de R$ 124.145,92 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e Cinco reais e noventa e dois centavos), referente a nota fiscal de nº 4939/2024, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para

nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro. Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 17 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 251/2024

ALAGOAS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.982.376/0001-89

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:28C3D789

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **10040023/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Avenida Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria n° 251/2024, publicado no D.O.M em 05 de abril de 2024, e a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.982.376/0001-89, com Sede na Fazenda Cachoeira do Imburí S/N, BR 316 ,Zona Rural ,Pilar /AL,CEP: 57.150-000, representado por seu director operacional Sr.MARNES COSTA MACHADO GOMES, brasileiro engenheiro civil e de segurança do trabalho ,inscrito no RG n° 990.012.568-90 SSP/AL, CPF/MF n° 025.434.934-09 e o senhor LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS, diretor operacional inscrito no RG: 710970- SSP/AL e CPF nº 454.235.984-00, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 07260060/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a Empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, prestou os serviços de recebimentos de resíduos Urbanos, Gerado's no Município de Rio Largo mencionados na nota fiscal de n° 5027/2024, no valor totals de R$ 118.412,97 (cento e dezoito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A ALAGOAS AMBIENTAL LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota fiscal que instruem e Justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço prestado indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo Unico, da Lei n.° 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 118,412,97 (Cento e dezoito Mil, quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 30 (Trinta) dias.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 36784-2, agência nº 2145, Banco do Bradesco em favor da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste Termo correrá por conta da sequinte dotação orçamentária:
Programa: 2008 – Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura Projeto Atividade: 339039 – Prestação de serviço
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Próprio Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa ALAGOAS AMBIENTAL LTDA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de destinação final de resíduos Urbanos Gerado's no Município de Rio Largo, no mês de **SETEMBRO DE 2024**, no valor de R$ 118,412,97 (cento e dezoito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos), referente a nota fiscal de nº 5027/2024, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro. Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 27 de Novembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

ALAGOAS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.982.376/0001-89

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B60F5E01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CONCLUSIVO

PARECER CONCLUSIVO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

A Comissão de Contratação do Município de Roteiro, devidamente designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o resultado da reunião de licitação realizada nesta data, para análise dos documentação relativa ao Credenciamento 03/2024, e, ainda conforme o que consta devidamente consignada em ata circunstancial que declarou como quarto credenciado o leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF sob nº 014.721.886-16, JUCEAL nº 05//2024, quinto credenciado o Leiloeiro, Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no CPF sob o nº 039.167.186-30, JUCEAL nº 04/2024, sexto credenciado o leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, inscrito no CPF sob o nº 065.132.226-05, JUCEAL nº 03/2024 e como sétimo credenciado o leiloeiro Eduardo Schmitz, inscrito no CPF sob o nº 945.659.100-04, JUCEAL nº 01/2024, conforme critérios do edital, uma que os profissionais atenderam a todas as exigências contidas no instrumento convocatório do credenciamento em referência, estando ambos aptos a serem credenciados para execução do objeto, conforme demanda e na ordem de classificação.

O julgamento foi procedido após julgamento da impugnação do edital do credenciamento supracitado

Destarte, submetemos o processo, bem assim, o presente parecer ao crivo superior da Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá à decisão final.
.

Roteiro, 03 de dezembro de 2024.

ELYCASSIA DA SILVA RIBEIRO
Comissão de Contratação

THALISSON GABRIEL CANDIDO DO NASCIMENTO
Comissão de Contratação

MIRELLE CARINE MEDEIROS MONTEIRO DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:67B69035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para a prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de Roteiro-AL, na forma do Art. 75, §2º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: dispensas.roteiro@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, situada na Avenida Rua João Pedro, nº 551 – Centro – Roteiro/AL, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, dispensas.roteiro@gmail.com.

Roteiro/AL, 03 de dezembro de 2024

EDVAR TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:6DB58C94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Fundamento Legal: Lei 14.133-2021
Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa:**17/12/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de dezembro de 2024

MARIA LUIZA ROMEIRO VASCONCELLOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:54B52645

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Pregão Eletrônico10/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50, localizada na Rua/AV. Pc Dr. Jose Lobo Ferreira, nº 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 109.900,00(cento e nove mil e novecentos reais);
Firmado em: 02/12/2024;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Roberto Marcolino da Silva e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9F4A60D4

GABINETE PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo **administrativo**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Manutenção e limpeza de fossa séptica, esgoto e boca de lobo, incluindo lavagem jateamento dos encanamentos e drenagem dos resíduos com caminhão limpa fossa, com motorista, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**O termo de referência encontrara-se disponível no setor de licitação, localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centroou solicitar através do e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com
O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia03 dias úteis a partir desta publicação.

Santa Luzia do Norte/AL, 03 de dezembro de 2024

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4D4E0605

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 10.14.0020/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 10.14.0020/2024, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa L M DE O SILVA COMERCIO – CNPJ N.º 33.395.806/0001-85, em face dos fundamentos expendidos acima INDEFIRO os pedidos apresentados pela empresa L M DE O SILVA COMERCIO, mantendo a decisão pretérita e continuando HABILITADA a empresa JOSE SANTOS LTDA – CNPJ N.º 57.629.597/0001-55, considerando exequível sua proposta.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F96C9B7D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.04.0011/2024
Credenciamento nº 04/2024
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 04/2024, referente ao Processo nº 11.04.0011/2024, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes habilitados pela Diretoria de Licitações e Contratações Públicas:

3º. ROBERTO ALLEF GOMES VIRGINIO – CNPJ Nº 49.069.710/0001-67
4º EVERALDO BENVINDO DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ Nº 58.001.102/0001-01
5º DAVID SILVA BARROS – CNPJ Nº 47.037.956/0001-21
6º THOMAS ANTÔNIO NASCIMENTO VIEIRA – CNPJ Nº 47.540.540/0001-21

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:726113CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Para conhecimento dos interessados, no que se refere ao Pregão Eletrônico nº 028/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, informa-se que a sessão do mencionado Pregão Eletrônico será retomada às 10:00 do dia 04/12/2024 (quarta-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Santana do Mundaú/AL, 03 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:229C20BD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO N. 001/2024

Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços N. 069/2024
Processo Licitatório nº. 2024.0116.0001.01
Pregão nº. 005/2024
Objeto: Solicitação de autorização para a contratação de empresa especializada no fornecimento fardamentos destinados ao poder executivo do município de Santana do Mundaú/AL.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.722.490/0001-23, com sede à Rua Rocha Lima, 1420, Aldeota, Fortaleza-CE CEP: 60435285, representada pelo Sr. **MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 500.372.183-87, doravante denominada CONTRATADA, referente ao Processo Licitatório nº. 2024.0116.0001.01, Pregão Eletrônico nº. 005/2024, Ata de Registro de Preços nº. 069/2024, pelo descumprimento da contratação a ser celebrada entre as partes, em virtude de INFRINGIR o referido processo licitatório, na modalidade Pregão, em seu Edital item 13.1.3. – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
Diante do exposto, e seguindo a regra da lei 14.133/21, art. termos do art. 90, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento da obrigação acima relatada, bem como o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.
O não atendimento à presente notificação implicará na tomada das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Santana do Mundaú/AL, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:41EEEE38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO**os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.1118.0014.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o 51.319.282/0001-25, para a apresentação artística de KAKA E PEDRINHO na realização das festividades da Padroeira Santa'Ana de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 18 de janeiro de 2025, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 03 de dezembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2CEC619D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.1118.0016.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o 36.623.504/0001-05, para a apresentação artística de DEVINHO NOVAES na realização das festividades da Padroeira Santa'Ana de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 19 de janeiro de 2025, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sesseta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 03 de dezembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C0DEDB5B

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, torna sem efeito a publicação do Termo de Autorização no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 22/11/2024, ANO XII | Nº 2434, página 88.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2E6A11E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

Extrato de Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 058/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06121325000109. Objeto: 1.1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato 058/2023. 1.1.2. O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 49.892,64 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 52.674,72 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em razão da correção dos valores pelo IPCA (IBGE) equivalente a 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito porcento), mantidas as mesmas condições contratuais. 1.1.3. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Data da assinatura: 02/12/2024. Signatários: Arthur da Purificação Freitas Lopes e Bruno Broad Rizzo Dorea. Maceió/AL, 03 de dezembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6C416EF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 15/2024

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório da Empresas vencedoras valor total: R$ 370.303,00(trezentos e setenta mil e trezentos e três reais):**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**(26958780000170) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 no valor total de R$ 370.303,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e três reais).

São Miguel dos Milagres, 02 de dezembro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:10C79A86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 15/2024

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 370.303,00(trezentos e setenta mil e trezentos e três reais):**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**(26958780000170) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 no valor total de R$ 370.303,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e três reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 02 de dezembro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:72F35B64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBA/AL **À MIGUEL MORAES FILHO 07925912405-CNPJ: 2.125.931-0001-66 .Endereço: Av. DomAntonio Brandão, 218 -Farol -CEP: 57.051-190 -Maceió/AL**

Objeto: **Contratação de empresa para** a**quisição de materiais gráficos, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Satuba/AL**

Valor: **R$ 58.970,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**

Vigência: 31/12/2024.

Celebração: 19 de novembro de 2024.

Signatários: **Gerlesson Rocha Ferreira** e **Miguel Moraes Fil**

Publicado por:
Wendel Dos Santos Lima
Código Identificador:7438FA41

PODER LEGISLATIVO DE SATUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20231205001/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBA/AL e ***JEAN CHARLES PORTO NUNES - ME, CNPJ 02.508.916/0001-82, estabelecida na Rua Engenheiro R.G. Menezes, nº 53 – Centro – Maceió – AL.***

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, capacitação, acompanhamento técnico permanente, manutenção e suporte do sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Satuba/AL.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 29/12/2023

Signatários: Gerlesson Rocha Ferreira e Jean Charles Porto Nunes,

Publicado por:
Wendel Dos Santos Lima
Código Identificador:59483964

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUN. Nº 27/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETOMUN.Nº27/2024DE02DEDEZEMBRODE 2024

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA - AL, EM RAZÃO DE CAUSA CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE A ESTIAGEM, COM FULCRO NA PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0"

APrefeitado Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOque o Município permanece sofrendo com a Estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;
CONSIDERANDOque devido à estiagem, várias famílias encontraram-se sem água potável para o próprio consumo;
CONSIDERANDOque parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;
CONSIDERANDOque se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;
CONSIDERANDOque compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:
Art.1º- Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Senador Rui Palmeira, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.1.0.
Art. 2º- Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Senador Rui Palmeira - AL,02dedezembrode 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURASILVA
Prefeita

Certificoque o DecretoMun.Nº.27/2024, foi devidamentepublicadoe arquivadona Secretaria Municipal de Administração deste município, sendo afixada no mural da Prefeitura aos02dedezembrode 2024.

JANIO SANTOS LIMA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:90A1D0B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024– SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fornecedor Registrado: AUTO POSTO MANGUEIRAO EIRELI;
CNPJ sob nº 15.706.489/0001-99;
DESCONTO REGISTRADO: DIESEL S10 desconto de 1,0388%
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 02/12/2024;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E THAUAN DOS SANTOS FARIAS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:2FD15027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024– SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRANTE LTDA;
CNPJ sob nº 20.097.123/0001-08;
DESCONTO REGISTRADO: GASOLINA COMUM desconto de 1,0387; DIESEL S500 desconto de 0,3088%;
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 02/12/2024;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E LEANDRO GOMES SAMPAIO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:974633F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREV N.º 025/2024

Ato/Portaria IPREV nº 025/2024

Taquarana / AL, em 02 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 102 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição], em favor do(a) servidor(a) SUELI RAMOS DE AMORIM SILVA.

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 102 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição]** a(o) servidor(a) **SUELI RAMOS DE AMORIM SILVA**, portador(a) do RG 1145754 , SSP/AL, CPF 841.908.174-49, Efetivo, no cargo de **PROF 1 A 5 ANO ESP (I) 25H,** Classe **I**, Nível **I**, referência **25H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 251**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 102, incisos I, II, III e IV e § único da Lei Municipal nº 726, de 29 de Dezembro de 2021, com redação alterada pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 745, de 07 de Julho de 2022**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado sob o número **10250001/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente
IPREV

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6864DD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREV N.º 024/2024

Ato/Portaria IPREV nº 024/2024

Taquarana / AL, em 02 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 102 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição], em favor do(a) servidor(a) ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 102 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição]** a(o) servidor(a) **ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA**, portador(a) do RG 1129591, SSP/AL, CPF 804.400.104-20, Efetivo, no cargo de **PROF 1 A 5 ANO ESP (I) 25H,** Classe **I**, Nível **I**, referência **25H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 7**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 102, incisos I, II, III e IV e § único da Lei Municipal nº 726, de 29 de Dezembro de 2021, com redação alterada pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 745, de 07 de Julho de 2022**, conforme os documentos

do Processo **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado sob o número **10030005/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente
IPREV

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BB3BF13D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE Nº 075/2024

Nas publicações do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 075/2024, realizadas no Jornal Tribuna Independente em 30/11/2024 e 01/12/2024, Pagina 14 da seção Economia. Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em 02/12/2024. Edição 2440, e no Diário Oficial da União em 03/12/2024, seção 3, Nº 232, Pagina 176. **ONDE SE LÊ**: Menor Preço por Item, **LEIA-SE**: Maior Desconto.
Os demais itens e condições permanecem inalteradas.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações, pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 03 de dezembro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B46B2D68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 002/2024, PARA REMANEJAMENTO DE SALDO
Processo nº 11190005/2024
Pregão Eletrônico nº 066/2023
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, representado pelo Prefeito, Sr. João Victor Calheiros Amorim Santos.
FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO SABALANGÁ LTDA – inscrita no CNPJ n.º 07.478.815/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento do item 01 Diesel Comum para o item 02 Diesel S10, registrado em Ata de Registro de Preços nº 002/2024, do pregão eletrônico nº 66/2023, consoante manifestação da empresa **AUTO POSTO SABALAMGÁ-LTDA** com aprovação do Órgão Gerenciador e manifestação jurídica da Procuradoria Geral, Através do parecer nº 379/2024 e da Controladoria Geral do município constantes nos autos administrativos nº 11190005/2024.

Viçosa/AL, 03 de DEZEMBRO de 2024

Município de Viçosa/ AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:145904A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 01/2024, PRECATÓRIO DO FUNDEF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratear os valores recebidos do Precatório n.º 2021.80.00.004.200586 e do Precatório n.º 2022.80.00.004.200225, oriundos do Processo Judicial n.º 0011204-19.2003.4.05.8000,
A Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF do Município de Belém - Estado de Alagoas, nomeada pela Portaria nº 216/2024, de 26 de novembro de 2024, representada por seu Presidente, o Sr. Carlos Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 477/2024, de 22 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10/2024, de 25 de novembro de 2024, do Município de Belém - AL.
CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Permanente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 477/2024, de 22 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10/2024, que dispõe sobre os critérios e requisitos para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Belém, relativos à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e autoriza/ratifica acordos firmados pelo Poder Executivo do Município de Belém - AL para concluir processos judiciais em trâmite perante Justiça Estadual-AL e Justiça Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a primeira relação dos profissionais do magistério da área da educação, ativos e aposentados, com tempo de efetivo exercício, durante o interstício de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na legislação pertinente e estabelecer os critérios para comprovação e recebimento do abono a que se refere a Lei Municipal nº 477/2024.
Art. 2º. Possuem direito ao recebimento do abono disciplinado pela Lei Municipal nº 477/2024 os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores Administração Pública Municipal durante o

período de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, em efetivo exercício das funções na rede pública municipal de ensino, relacionados a seguir:

Nº	GRUPO	CPF	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA DE DESLIGAMENTO	CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL MESES
1	Ativo	XXX.200.XXX.09	ALINNY ALVES DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
2	Ativo	XXX.849.XXX-58	ALTAMIR BASÍLIO ARAÚJO SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
3	Ativo	XXX.558.XXX.34	ANA CRISTINA DE LIMA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
4	Ativo	XXX.798.XXX-91	ANA LUCIA EVARISTO LIMA DOS SANTOS	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
5	Ativo	XXX.495.XXX-13	ANA QUEZIA FERREIRA DE LIMA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
6	Ativo	XXX.755.XXX.30	ANISIA MARIA FAUSTINO DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	20h	88
7	Ativo	XXX.241.XXX-37	ANTÔNIA MARIA ROSA DOS SANTOS	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
8	Ativo	XXX.435.XXX.99	ANTÔNIO FRANCISCO DE FREITAS	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
9	Ativo	XXX.950.XXX-34	ANTÔNIO MINERVINO DA COSTA	30/6/2004		Professor(a)	20h	30
10	Ativo	XXX.519.XXX.82	ARIANE DOS SANTOS SILVA	1/1/2006		Professor(a)	25h	12
11	Ativo	XXX.748.XXX-00	BENILDA DIVONETE SANTOS DE LIMA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
12	Ativo	XXX.698.XXX-50	CARLOS RAMOS DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
13	Ativo	XXX.747.XXX-80	CICERA GRASILEIDE DA SILVA PAIXÃO	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
14	Ativo	XXX.875.XXX-62	CICERA JOSÉ DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
15	Ativo	XXX.804.XXX-60	CICERA PAULINO DA FONSECA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
16	Ativo	XXX.507.XXX.01	DENISE FERRREIRA DA SILVA SANTOS	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
17	Ativo	XXX.504.XXX.15	EDIJANE SILVA DOS SANTOS	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
18	Ativo	XXX.619.XXX-72	EDILANGE DA SILVA RODRIGUES	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
19	Ativo	XXX.736.XXX-78	EDINALVA ANA DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
20	Ativo	XXX.717.XXX-70	EDIUZA JOAQUIM DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
21	Ativo	XXX.877.XXX-03	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
22	Ativo	XXX.713.XXX-71	EGINALDO DOS SANTOS COSTA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
23	Ativo	XXX.160.XXX.02	ELENILDA MARIA FERREIRA FONSECA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
24	Ativo	XXX.950.XXX.00	ELIANA ALVES DOS SANTOS	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
25	Ativo	XXX.802.XXX-49	ELIEL TEIXEIRA RODRIGUES	20/8/1999		Professor(a)	20 h	88
26	Ativo	XXX.134.XXX-30	ELIETE MARIA DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
27	Ativo	XXX.425.XXX-00	ELIZABETE RODRIGUES GOMES	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
28	Ativo	XXX.998.XXX-56	ELSA MARIA DOS SANTOS SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
29	Ativo	XXX.325.XXX-70	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
30	Ativo	XXX.207.XXX-56	GEDALVA ANA DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
31	Ativo	XXX.879.XXX-20	GERTRUDES MARIA DE MEDEIROS ARAUJO	30/6/2004		Professor(a)	20h	30
32	Ativo	XXX.246.XXX.34	GIZELMA OLIVEIRA MAGALHÃES	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
33	Ativo	XXX.813.XXX-02	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA SANTANA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
34	Ativo	XXX.718.XXX-42	JOANA JACINTA TIMOTEO	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
35	Ativo	XXX.633.XXX-25	JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
36	Ativo	XXX.781.XXX.96	JOSÉ ANDRELINO DE MELO	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
37	Ativo	XXX.840.XXX-36	JOSÉ ILARO DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
38	Ativo	XXX.690.XXX.02	JOSÉ MILTON DE SOUZA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
39	Ativo	XXX.860.XXX-34	JOSÉ NOÉ DA COSTA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
40	Ativo	XXX.690.XXX-08	JOSÉ SILVA DE AMORIM	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
41	Ativo	XXX.136.XXX-04	JOSÉ TADEU DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
42	Ativo	XXX.891.XXX-49	JOSÉ VIANEY DA COSTA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
43	Ativo	428.618.964-34	JOSEFA BARBOSA DA SILVA	26/3/1982		Professor(a)	25h	108
44	Ativo	XXX.648.XXX-56	JOSEFA CREUZA DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
45	Ativo	XXX.344.XXX.34	JOSEFA GIVANEIDE BARBOSA DE BRITO	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
46	Ativo	XXX.299.XXX-39	JOSEFA GOMES PEREIRA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
47	Ativo	XXX.446.XXX-99	JOSEFA JEANE DA SILVA OLIVEIRA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
48	Ativo	XXX.003.XXX-37	JOSEFA MARIA DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
49	Ativo	XXX.415.XXX-52	JOSEFA SANTOS GOMES DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
50	Ativo	XXX.451.XXX-98	JOSEMAR SILVA DOS SANTOS	1/1/2006		Professor(a)	20 h	12
51	Ativo	XXX.864.XXX-10	JOSENILDA PEREIRA PORTO	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
52	Ativo	XXX.692.XXX-29	LIRACI SILVA DE AMORIM	26/8/1978		Professor(a)	25h	108
53	Ativo	XXX.215.XXX-00	LENIR LISBOA DOS REIS	1/8/1972		Professor(a)	25h	108
54	Ativo	XXX.843.XXX.32	LUCIANO JÚLIO DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
55	Ativo	XXX.144.XXX-00	LUZIANA MARIA DA SILVA ARAÚJO	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
56	Ativo	XXX.523.XXX-04	MADALENA VIEIRA DA SILVA PORTO	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
57	Ativo	XXX.108.XXX-55	MARCOS ANTONIO DE LIMA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
58	Ativo	XXX.999.XXX-27	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
59	Ativo	XXX.800.XXX-00	MARGARETE ROGERIO SOUZA DE OLIVEIRA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
60	Ativo	XXX.332.XXX-65	MARGARIDA DE OLIVEIRA FONSECA	18/5/1981		Professor(a)	25h	108
61	Ativo	XXX.463.XXX-56	MARIA ALBERTINA FERREIRA DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
62	Ativo	XXX.570.XXX-47	MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
63	Ativo	XXX.235.XXX-72	MARIA APARECIDA DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	20 h	88
64	Ativo	XXX.252.XXX-76	MARIA CLAUDENICE ALVES DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
65	Ativo	XXX.203.XXX-06	MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
66	Ativo	XXX.770.XXX-09	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25 h	30
67	Ativo	XXX.618.XXX-59	MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
68	Ativo	XXX.881.XXX-84	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	20/081999		Professor(a)	25h	88
69	Ativo	XXX.864.XXX.72	MARIA JOSÉ DE BRITO BARROS	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
70	Ativo	XXX.556.XXX-68	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
71	Ativo	XXX.619.XXX-82	MARIA LUCIA DE LIMA BRITO	02/091976		Professor(a)	40 h	108
72	Ativo	XXX.086.XXX-20	MARIA LÚCIA NUNES TENÓRIO	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
73	Ativo	XXX.086.XXX-20	MARIA LÚCIA NUNES TENÓRIO	14/12/2006		Professor(a)	25 h	1
74	Ativo	XXX.753.XXX-04	MARIA MARQUES DO NASCIMENTO	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
75	Ativo	XXX.486.XXX-87	MARIA NEIDE CAVALCANTE FERREIRA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
76	Ativo	XXX.290.XXX-04	MARIA NELMA FERREIRA DOS SANTOS	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
77	Ativo	XXX.251.XXX-73	MARIA TEREZA PEREIRA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
78	Ativo	XXX.254.XXX-87	MARIA VERÔNICA DE LIMA FREITAS	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
79	Ativo	XXX.092.XXX-49	MARIANE LOURENÇO DE LIMA FEITOSA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
80	Ativo	XXX.927.XXX-03	MARILI ANA DA SILVA ALVES	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
81	Ativo	XXX.511.XXX-05	MARIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
82	Ativo	XXX.544.XXX-49	MARLENE FRANCISCA DE FREITAS ROCHA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
83	Ativo	XXX.010.XXX-84	MEIREVALDA PAULINO DOS SANTOS COSTA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
84	Ativo	XXX.582.XXX.44	MIRENE SILVA DOS SANTOS	20/8/1999		Professor(a)	25h	88

85	Ativo	XXX.085.XXX-72	NEUSA DIAS COSTA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
86	Ativo	XXX.096.XXX.00	NILVA SOUZA SILVA LIMA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
87	Ativo	XXX.848.XXX-50	REGINEIDE EDILEUZA DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
88	Ativo	XXX.327.XXX-77	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA LIMA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
89	Ativo	XXX.522.XXX.24	ROSIMEIRE DUARTE DOS SANTOS	30/6/2004		Professor(a)	25h	88
90	Ativo	XXX.437.XXX.82	ROSIMEIRE SOCORRO DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
91	Ativo	XXX.978.XXX-03	SILVANEIDE ROSA DE SOUZA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
92	Ativo	XXX.954.XXX-87	SILVETE PAIXÃO DA SILVA	20/8/1999		Professor(a)	25h	88
93	Ativo	XXX.629.XXX-91	SOLANGE DIAS DA SILVA	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
94	Ativo	XXX.097.XXX-30	SÔNIA ESTEVAN DA SILVA PEREIRA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
95	Ativo	XXX.323.XXX-00	TACIANO BARBOSA DOS SANTOS	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
96	Ativo	XXX.707.XXX-13	VALDEREZ DE OLIVEIRA SANTOS	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
97	Ativo	XXX.282.XXX-17	VALDIVÂNIA DA SILVA NOGUEIRA	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
98	Ativo	XXX.529.XXX-55	WEDJA MARIA TORRES DE ARAUJO	20/8/1999		Professor(a)	25 h	88
99	Ativo	XXX.661.XXX-02	WELMA MARIA TORRES DE ARAÚJO	30/6/2004		Professor(a)	25h	30
N°	**GRUPO**	**CPF**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**DATA DE DESLIGAMENTO**	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA**	**TOTAL MESES**
1	Aposentado(a)	XXX.638.XXX-91	ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1984	01/02/2023	Professor(a)	25 h	108
2	Aposentado(a)	XXX.745.XXX-00	ANGELA DOS SANTOS SILVA	20/08/1999	01/02/2023	Professor(a)	25 h	88
3	Aposentado(a)	XXX.619.XXX-15	EDILEUZA MARIA DA COSTA	20/08/1999	01/09/2020	Professor(a)	25h	88
4	Aposentado(a)	XXX.197.XXX-87	ELOSIA CALU DE SOUZA	20/08/1999	10/03/2022	Professor(a)	25 h	88
5	Aposentado(a)	XXX.091.XXX-04	GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS	20/08/1999	24/02/2022	Professor(a)	25 h	88
6	Aposentado(a)	XXX.891.XXX-87	IVANETE EVARISTO DE LIMA MELO	20/08/1999	02/05/2023	Professor(a)	25 h	88
7	Aposentado(a)	XXX.135.XXX-53	JOSEFA DUVANETE DA SILVA	15/04/1993	02/05/2023	Professor(a)	25 h	108
8	Aposentado(a)	XXX.633.XXX-91	LUCINEIDE FONSECA FEITOSA	20/08/1999	01/02/2023	Professor(a)	25 h	88
9	Aposentado(a)	XXX.867.XXX-34	MARIA JOSE PINTO DA SILVA	20/08/1999	02/05/2023	Professor(a)	25 h	88
10	Aposentado(a)	XXX.225.XXX-49	MARIA NEUZA FERREIRA DA SILVA	20/08/1999	01/05/2020	Professor(a)	25 h	88
11	Aposentado(a)	XXX.041.XXX-87	QUITÉRIA DE ARAÚJO VASCONCELOS	20/08/1999	01/02/2023	Professor(a)	25 h	88
12	Aposentado(a)	XXX.735.XXX-68	SANDRA MARIA TORRES DA SILVA	20/08/1999	01/02/2023	Professor(a)	25 h	88
13	Aposentado(a)	XXX.959.XXX-91	TEREZINHA SILVA DA COSTA	01/08/1983	01/06/2023	Professor(a)	25 h	108
14	Aposentado(a)	XXX-226.XXX-34	VALDILENE ALVES DA SILVA DIAS	20/08/1999	01/02/2023	Professor(a)	25h	88

Art. 3º. Aos servidores, citados ou não citados na lista de que trata o art. 2º, fica concedido o direito de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, contando de 04 de dezembro de 2024, até o dia 24 de dezembro de 2024, das 08:00 às 13:00 horas, na(a) Secretaria Municipal de Educação de Educação de Belém, situado à Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, s/n, centro, Belém – AL.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá basear-se em argumentação específica, relativa ao direito pessoal do impugnante, condicionada à apresentação de provas do seu direito, vedada a impugnação de direito de terceiro.

Art. 4º. Os servidores não mencionados na lista do art. 2º que apresentarem impugnação, deverão comprovar o vínculo estatutário, celetista ou temporário com a Administração Pública Municipal durante o período de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, bem como o período de efetivo exercício das funções na rede pública durante esse período.

§ 1°. Para que seja comprovado o vínculo estatutário, celetista ou temporário com a Administração Pública Municipal e o período de efetivo exercício das funções na rede pública, o servidor impugnante deverá apresentar no mínimo 02 (dois) documentos comprobatórios conforme elencados no § 2° deste artigo, que serão analisados pela Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF, mediante preenchimento de requerimento.

§ 2°. Serão aceitos para fins de comprovação do vínculo estatutário, celetista ou temporário com a Administração Pública Municipal:

I – Diários de classe ou caderneta escolar devidamente assinada;
II – Carteira Profissional (física ou digital);
III – Ações judiciais;
IV – Declarações originais ou cópias autenticadas, fornecidas pelo estabelecimento de ensino;
V – Canhotos;
VI – Contratos;
VII – Portaria de nomeação;
VIII – Contracheque;
IX – Livro de pontos;
X – Atas.

§ 3°. Não terá direito ao recebimento do abono o servidor que apresentar apenas a comprovação de vínculo estatutário, celetista ou temporário sem a comprovação do período de efetivo exercício das funções na rede pública.

§ 4°. Em caso de eventuais professores efetivos que tenham desempenhado no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, como contratado com tempo não paralelo ao tempo que ingressou como efetivo caso queiram impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, deverão preencher o requerimento anexo, apresentando a documentação exigida.

§ 5°. Em caso de eventuais professores aposentados que tenham desempenhado no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, caso queiram impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, deverão preencher o requerimento anexo, apresentando a documentação exigida observado o que dispõe este artigo.

§ 6° - Em caso de eventuais professores que foram efetivados e posteriormente exonerados, ou de professores contratados que tenham desempenhado no período de janeiro de 1998 à dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, caso queiram impugnar a lista e comprovar a sua condição legal, deverão preencher o requerimento anexo, apresentando a documentação exigida, observado o que dispõe este artigo.

§ 7° - Em caso de eventuais profissionais do Magistério já falecidos, os herdeiros, dependentes e pensionista, caso queiram impugnar a lista, devem comprovar a sua condição legal de sucessor, além de preencher o requerimento anexo, apresentando a documentação exigida, observado o que dispõe este artigo.

Art. 5º. Somente farão jus ao abono disciplinado pela Lei Municipal nº 477/2024, os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores Administração Pública Municipal durante o período de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, em efetivo exercício das funções na rede pública municipal de ensino, não incluídos aqueles que exerceram suas funções na modalidade de ensino médio.

Art. 6º. Os servidores que impugnarem esta Portaria, quanto à carga horária, comprovação de vínculo, meses de efetivo exercício, ou outro motivo, deverão apresentar requerimento acompanhado dos documentos comprobatórios elencados nesta Lei, devendo, ainda, comprovar o local de trabalho do efetivo exercício do magistério, acompanhado de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino dando legitimidade aos documentos apresentados.

Art. 7º. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF, de acordo com o que dispõe todos os atos normativos municipais e, em sendo o caso, estaduais e federais, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme parágrafo único do art. 8º, do Decreto Municipal nº 10/2024.
§ 1°. Após o julgamento dos requerimentos e impugnações a Comissão publicará lista atualizada.
§ 2°. Nos casos em que esta lei for omissa, caberá a Comissão dispor, por meio de decisão fundamentada, sobre estes casos.
Art. 8º. Aos profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino que tenham desempenhado no período de janeiro de 1998 à dezembro de 2006, ou parte dele, o efetivo exercício das funções do Magistério, será destinado o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante correspondente ao valor dos recursos devidos pela União ao Município de Belém por meio do Precatório do FUNDEF.
§ 1º – Será reservado o correspondente a 4% (quatro por cento) do valor a ser rateado, acrescido aos rendimentos bancários, a título de fundo de reserva, que deverá ser utilizado para resguardar direitos contemplados por eventual ordem judicial ou processo administrativo, durante o período de 1 (um) ano.
§ 2º – Não sendo utilizado o fundo de reserva e não havendo processos judiciais ou administrativos em trâmite, esse valor será rateado no exercício financeiro seguinte ao término do prazo de retenção com os beneficiários que fizeram jus ao recebimento do abono.
Art. 9º. Os valores devidos aos Profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino, serão pagos sob a forma de abono, conforme parágrafo único do artigo 5°, da EC nº 114/2021, sendo vedada a sua incorporação na remuneração, na aposentadoria e na pensão.
Art. 10. Os Profissionais do Magistério que há época acumulavam legalmente dois vínculos de Magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada, conforme § 1°, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 10/2024.
Art. 11. A composição de cálculo do abono, definida em julgamento conjunto da Comissão, terá como referencial o vencimento base correspondente ao mês de outubro de 2024, somados aos quinquênios e com base na jornada de trabalho semanal exercida no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, que será aplicado ao conjunto dos Profissionais do Magistério que estiveram em efetivo exercício no referido período, ou parte desse período, combinado ainda com o quantitativo de meses trabalhados.
§ 1°. No caso dos Profissionais do Magistério ativos, aposentados e pensionistas ou falecidos que por ventura comprovem tempo de efetivo exercício como contratado nas funções do Magistério não paralelo ao tempo de efetivo, terá o mesmo acrescido na contagem final de tempo de efetivo exercício do Magistério;
§ 2°. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos meses trabalhados será auferido na contagem unitária de um mês quando o exercício tiver ocorrido por 15 dias ou mais
§ 3°. No caso dos Profissionais do Magistério contratados à época, a composição de cálculo tem como referencial mínimo o salário mínimo nacional aplicado pelo Município de Belém no mês de outubro de 2024, obedecendo de forma proporcional a jornada de trabalho ou o contracheque quando apresentado, daqueles que estiveram em efetivo exercício de janeiro 1998 à dezembro de 2006, ou parte desse período, quando o valor for superior ao salário mínimo;
§ 4°. No caso dos Profissionais do Magistério exonerados, a composição de cálculo tem como referencial mínimo vencimento base mais quinquênio correspondente ao mês que se deu a exoneração, obedecendo de forma proporcional a jornada de trabalho, daqueles que estiveram em efetivo exercício de janeiro 1998 à dezembro de 2006, ou parte desse período, sendo que para aqueles que foram exonerado no período referente a existência do FUNDEF, o referencial será o salário Mínimo vigente em outubro de 2024, quando mais vantajoso;
§ 5°. Estabelecimento do coeficiente (marco temporal) de cálculo tendo como regra a quantidade de meses trabalhados:
I - MARCO TEMPORAL: Profissionais do Magistério, ativos, aposentados, pensionistas, exonerados ou falecidos, efetivos ou contratados, com efetivo exercício durante todo o período de janeiro 1998 à dezembro de 2006, perfazendo 108 meses e assim sucessivamente.
Art. 12. Os profissionais do magistério que estejam na folha de pagamento do Município de Belém receberão o abono por meio de crédito na conta bancária contida no sistema.
Parágrafo único. Os profissionais do magistério que não estejam na folha de pagamento do Município de Belém deverão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a que se refere o Art. 3º, informar, por meio de requerimento assinado, conta bancária de sua titularidade.
Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém -AL, 03 de dezembro de 2024.

TERMO DE REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PRECATÓRIO DO FUNDEF.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão, pelo presente Termo, Eu, _____, Professor (a) com vínculo _____ durante o período de _____ a _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado _____, venho por meio deste REQUERER/ IMPUGNAR: _____, pois estive em efetivo exercício no período acima mencionado, exercendo as atribuições de Professor da Prefeitura Municipal de Belém. Por meio dos documentos acostados a este Requerimento/Impugnação, solicito que:

Belém, ____ de _____ de 2024.

Lista de documentos anexados ao Requerimento:
Cópias
• Diários de classe ou caderneta escolar devidamente assinada
• Carteira Profissional (fisica ou digital que comprovem o exercício do magistério)
• Ações judiciais
• Declarações originais ou cópias autenticadas, fornecidas pelo estabelecimento de ensino
• Canhotos
• Contratos
• Portaria de nomeação
• Contracheque
• Livro de pontos
• Atas
• Outros (especificar): _____

_____
Requerente/Impugnante

_____/_____/_____
Belém – AL

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:72D64CEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 570 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos dela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 88.903.260,00 (Oitenta e Oito Milhões, Novecentos e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	**87.752.081,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.735.550,00
Contribuições	2.935.500,00
Receita Patrimonial	1.596.500,00
Receita de Serviços	10.300,00
Transferências Correntes	77.838.331,00
Outras Receitas Correntes	30.900,00
Receita Intra-Orçamentária	**3.605.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**6.569.700,00**
Transferências de Capital	6.518.200,00
Operação de Crédito	30.900,00
Alienação de Bens	20.600,00
RECEITA - RESUMO	
Receitas Correntes	87.752.081,00
Receitas de Capital	6.569.700,00
Dedução das Receitas	-5.418.521,00
TOTAL	**88.903.260,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor R$ 88.903.260,00 (Oitenta e Oito Milhões, Novecentos e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento Fiscal: R$ 65.253.690,00
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 23.649.570,00

Art. 6º. A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL R$ 2.029.100,00
GABINETE DO PREFEITO R$ 741.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH R$ 3.893.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R$ 2.118.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 42.032.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 15.572.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 2.610.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC R$ 2.327.800,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, INFRA R$ 8.494.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO R$ 1.855.940,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA – OURO PREV R$ 6.107.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REC HID R$ 189.520,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO R$ 357.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO R$ 460.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO R$ 111.240,00
TOTAL DAS DESPESAS R$ 88.903.260,00

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação às dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, no percentual de 35% (Trinta e Cinco por cento) das receitas previstas para o exercício de 2025, conforme aprovado na LDO, mediante decreto, nos seguintes termos:
I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, utilizando o superávit financeiro até o limite do valor apurado por fonte em exercícios anteriores.
II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;
III – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar e incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, em atendimento ao MCASP do Governo Federal;
IV - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.
Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 7º.
Art. 8º - Em atendimento ao Art. 29-A da Constituição Federal, a diferença apurada entre o valor previsto para o orçamento do Poder Legislativo nesta Lei e o valor apurado no somatório das receitas que são base de cálculo, arrecadadas ao final de 2024, será ajustada caso o valor apurado seja valor maior que o previsto, suplementando os valores orçados conforme necessidade do Poder Legislativo e caso o valor apurado seja menor que o previsto, será este anulado e o valor ajustado em dotações do orçamento do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.

Parágrafo Único. Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelos órgãos orçamentários dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos que se fizerem necessários, observadas as normas legais pertinentes, para dinamizar e operacionalizar a execução da Lei Orçamentária durante o exercício financeiro de 2025.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as receitas e despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública conforme as alterações na sua organização, atribuições e funcionamento.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou reordenar a estrutura organizacional desta Lei Orçamentária Anual, para atendimento a Legislação Federal, Estadual, bem como o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Parágrafo Único. – Todas as alterações que se fizerem necessárias ao atendimento deste artigo, ficam automaticamente ajustadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e no Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 13. Os saldos de recursos ordinários e os superávits financeiros apurados no final do exercício de 2024 nas contas das unidades orçamentárias dos órgãos e Poderes do Município, apurados em balanço, devem ser devolvidos ao Tesouro.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos fundos que têm suas receitas legalmente vinculadas a determinadas finalidades.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta Lei foi registrada e publicada em 27 de novembro de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de avisos desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:181973FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 130/2023 – PE N° 02046/2022 – 2ª CHAMADA

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação FORNECEDOR REGISTRADO: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62. OBJETO: 1° Apostilamento ao Contrato n° 130/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n° 02046/2022 – 2ª chamada – Aquisição de Kits de Merenda Escolar. DOS ITENS DA REVISÃO DE PREÇOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO COM A REVISÃO DE PREÇOS
01	R$ 3,57	R$ 5,17
02	R$ 4,56	R$ 8,91
03	R$ 4,14	R$ 5,41
04	R$ 4,10	R$ 5,85
05	R$ 6,01	R$ 8,19
06	R$ 4,84	R$ 6,39
07	R$ 7,08	R$ 10,03
08	R$ 1,69	R$ 2,20
09	R$ 7,15	R$ 9,56
10	R$ 3,94	R$ 6,61
11	R$ 8,93	R$ 10,25
12	R$ 3,90	R$ 5,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, Decreto Federal n° 7.892/13 c/c art. 65, inciso II, d, Lei Federal n° 8.666/93. CELEBRAÇÃO: 03/12/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 03 de dezembro 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0A4D6322

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
EDITAL SOU RIOLARGUENSE, SOU CULTURA!
A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2024, torna público o resultado provisório do Edital Sou Riolarguense, Sou Cultura! conforme detalhamento abaixo.
São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 40 pontos.
São considerados reprovados os projetos que receberam nota final inferior a 40 pontos.
De acordo com o item 10, sub-item 10.6, deste edital, os optantes por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou com concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
PROJETOS SELECIONADOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Alisson Fernandes dos Santos	Ilê Egbé Àfásóké	PN	59	0,5	59,5	SELECIONAD0
2º	Associação Comunitária Amigos em Ação	Associação Comunitária Amigos em Ação	AC	58	0,5	58,5	SELECIONADA
3º	José Sandro Vieira da Silva	SV Art's	AC	58	--	58	SELECIONADO

VAGAS COTAS

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Wellington Sidney Carmos dos Santos	Espaço Camugerê	PN / PCD	50	--	58	SELECIONAD0
2º	Quadrilha Junina Flor de Mandacaru	Quadrilha Junina Flor de Mandacaru	PN	47	0,5	47,5	SELECIONADA

SUPLENTES

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Erisvaldo Correia da Silva	Espaço Branco de Jesus	AC	57	--	57	APROVADO
2º	Ilka da Silva	Associação Aeroartes	AC	55	0,5	55,5	APROVADA
3º	Associação Rio de Arte	Associação Rio de Arte	AC	47	0,5	47,5	APROVADA
4º	Michelle Alves de Araújo Santos	Michelle Alves de Araújo Santos	PN	46	1,0	47	APROVADA
5º	Juciene Maria da Silva Pereira Matias	Juciene Maria da Silva Pereira Matias	AC	46	0,5	46,5	APROVADA

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Quadrilha Junina Xodó e Xamengo	Quadrilha Junina Xodó e Xamengo	CN	30	0,5	30,5	Nota inferior a 40 pontos
2	Hélio do Carmo Lima Júnior	TV Rio Largo	AC	28	--	28	Nota inferior a 40 pontos
3	Rodrigo Gonçalves da Silva	Estúdio R	AC	22	--	22	Nota inferior a 40 pontos

Rio Largo, 03 de dezembro de 2024

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E5BE89D2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 EDITAL RIO LARGO TEM CULTURA

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, RETIFICA o CALENDÁRIO PREVISTO do Edital EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
2. CALENDÁRIO

a) Período de Inscrição	01 a 29 de novembro de 2024
b) Análise dos selecionados	30 de novembro a 02 de dezembro 2024
c) Publicação do resultado provisório dos selecionados	03 de dezembro de 2024
d) Período de recurso	04 a 06 de dezembro de 2024
e) Publicação do resultado de recurso	09 de dezembro de 2024
f) Publicação do resultado final dos selecionados	09 de dezembro de 2024
g) Entrega de documentação dos selecionados	10 e 11 de dezembro de 2024
h) Publicação dos habilitados e inabilitados na fase de documentação	12 de dezembro de 2024
i) Período de recurso para os proponentes inabilitados na fase de documentação	13 a 17 de dezembro de 2024
j) Publicação do resultado do recurso	18 de dezembro de 2024
k) Publicação do resultado final dos habilitados	18 de dezembro de 2024
l) Assinatura do termo de execução cultural	19 a 23 de dezembro de 2024
m) Prazo para recebimento	Até 27 de dezembro de 2024
n) Prazo para a realização do projeto	Até 27 de abril de 2025
o) Prazo para a entrega do relatório final	Até 15 de maio de 2025

LEIA-SE:
2. CALENDÁRIO

a) Período de Inscrição	01 a 29 de novembro de 2024
b) Análise dos selecionados	30 de novembro a 02 de dezembro 2024
c) Publicação do resultado provisório dos selecionados	04 de dezembro de 2024
d) Período de recurso	05 a 09 de dezembro de 2024
e) Publicação do resultado de recurso	10 de dezembro de 2024
f) Publicação do resultado final dos selecionados	10 de dezembro de 2024
g) Entrega de documentação dos selecionados	11 e 12 de dezembro de 2024
h) Publicação dos habilitados e inabilitados na fase de documentação	13 de dezembro de 2024
i) Período de recurso para os proponentes inabilitados na fase de documentação	16 a 18 de dezembro de 2024
j) Publicação do resultado do recurso	18 de dezembro de 2024
k) Publicação do resultado final dos habilitados	19 de dezembro de 2024
l) Assinatura do termo de execução cultural	20 a 23 de dezembro de 2024
m) Prazo para recebimento	Até 27 de dezembro de 2024
n) Prazo para a realização do projeto	Até 27 de abril de 2025
o) Prazo para a entrega do relatório final	Até 15 de maio de 2025

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio Largo/AL, 03 de dezembro de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:BAE2C810

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024/PNAB

RESULTADO DE JULGAMENTO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Condução Processual, instituída pela Portaria nº 39/2024, torna público o resultado provisório referente ao JULGAMENTO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL referente ao Edital de Chamamento Público 002/2024/PNAB, como segue:

Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da PNCV (Inciso III, art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	COTISTA PARDO/ NEGRO – NA AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASSIFICADA	CENTRO ESPÍRITA SANTA BÁRBARA	97.549.340/0001-08	ENTIDADE CULTURAL	APTA	93,50
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASSIFICADA	SANTANARTE	802.879.054-20	GRUPO COLETIVO	APTA	88,00
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASSIFICADA	GRUPO DE FRATERNIDADE ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ	12.437.661/0001-68	ENTIDADE CULTURAL	APTA	72,13
4º LUGAR	COTISTACULTURA POPULAR E TRADICIONAL AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASSIFICADA	GRUPO FOLCLÓRICO BEIJA FLOR DO SERTÃO	095.690.234-06	GRUPO COLETIVO	APTA	62,00
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA TRAJETÓRIA CLASIFICADA	GAMA DOJO – PROJETO LUTAR PARA SALVAR	803.677.634-00	GRUPO COLETIVO	APTA	51,00

Outrossim, a Comissão informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos na forma prevista no instrumento convocatório. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

MARCELLO ANDRÉ FAUSTO SOUZA
Comissão de Condução Processual / PNAB

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:2F7E2F4D

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024/LPG

RESULTADO DE JULGAMENTO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Condução Processual, instituída pela Portaria nº 38/2024, torna público o resultado provisório referente ao JULGAMENTO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL referente ao Edital de Chamamento Público 002/2024/LPG, como segue:

Agentes Culturais da Música (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	LUIZ ANTÔNIO DIVINO DA SILVA	123.717.407-48	PESSOA FÍSICA	APTA	47,80
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	WILMA AZEVEDO DOS SANTOS	028.038.084-47	PESSOA FÍSICA	APTA	45,60
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	FRANCISCO ZENILDE BATISTA	140.266.513-04	PESSOA FÍSICA	APTA	44,60
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	JOSÉ FERREIRA COSTA	391.660.314-00	PESSOA FÍSICA	APTA	37,20
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	GISELDA COSTA FERREIRA	50.957.659/0001-09	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS)	APTA	32,40
6º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	ADRIANO PEREIRA DE LIMA	039.242.334-03	GRUPO OU COLETIVO	APTA	30,60
7º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	SILVÉRIO VIEIRA DA SILVA	032.538.554-81	PESSOA FÍSICA	APTA	30,40
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	ARLINDO SOARES DE LIMA	227.454.404-20	PESSOA FÍSICA	INAPTA	26,60
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	062.249.354-08	PESSOA FPISICA	INAPTA	23,60
-	COTISTA PARDO/NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	119.751.194-60	GRUPO OU COLETIVO	INAPTA	22,80
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	WALISON MAICO DO NASCIMENTO	055.451.214-98	PESSOA FÍSICA	INAPTA	20,60
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	ALEX FERREIRA CAETANO	227.454.404-20	PESSOA FÍSICA	INAPTA	20,20
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	WAMBERTO EURICO ARAÚJO TEIXEIRA	911.932.064-72	PESSOA FÍSICA	INAPTA	17,20
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	GILMAR BERNARDO GONÇALVES	081.531.314-43	PESSOA FÍSICA	INAPTA	12,40

Agentes Culturais das Artes Visuais (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	VÂNIA VIEIRA DA SILVA	065.716.134-92	PESSOA FÍSICA	APTA	53,67
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	MARIA GORETTI BRANDÃO PORFÍRIO SANTOS	007.580.144-22	PESSOA FÍSICA	APTA	45,00
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	JOSÉ RONILVO SOARES RIBEIRO	534.140.984-15	PESSOA FÍSICA	APTA	45,00
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	AILMA JENÁRIO DA SILVA	703.625.954-02	PESSOA FÍSICA	APTA	43,67
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	RIVALDA FERREIRA MARINHO	259.971.304-87	PESSOA FÍSICA	APTA	37,67
6º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO 1ª VAGA RESERVADA PROPOSTA CLASSIFICADA	NÚBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	042.647.154-74	PESSOA FÍSICA	APTA	37,33
7º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO 2ª VAGA RESERVADA PROPOSTA CLASSIFICADA	CRISTINA DOS SANTOS	563.668.098-53	PESSOA FÍSICA	APTA	36,00
8º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	MARIA IZABEL BARROS DA COSTA	802.879.054-20	PESSOA FÍSICA	APTA	37,33
9º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	LUANA SILVA SANTOS	708.220.994-03	PESSOA FÍSICA	APTA	36,33
10º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	GEILZA DA SILVA PASSOS PEREIRA	068.220.524-96	PESSOA FÍSICA	APTA	35,67
11º LUGAR	COTISTA PARDO / NEGRO PROPOSTA SUPLENTE	DAMIANA DOS SANTOS	014.595.104-96	PESSOA FÍSICA	APTA	35,00
12º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	LUCIMAURA ROCHA SANTOS	092.256.074-90	PESSOA FÍSICA	INAPTA	33,00
13º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	JAELSON LIMA DA SILVA	445.718.284-20	PESSOA FÍSICA	INAPTA	32,00
14º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	CÍCERO DANIEL DOS SANTOS	068.431.624-28	PESSOA FÍSICA	INAPTA	32,00
-	COTISTA PARDO / NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ	022.757.844-97	PESSOA FÍSICA	INAPTA	29,67
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	RUTH GOMES DE ARAÚJO	563.457.204-53	PESSOA FÍSICA	INAPTA	29,33
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	ALEXANDRA FERREIRA TEODÓSIO	007.865.314-28	PESSOA FÍSICA	INAPTA	28,33
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	LUZINETE ABEL DA SILVA	041.286.984-58	PESSOA FÍSICA	INAPTA	23,00
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	NÚBIA MARIA DE OLIVEIRA	042.397.804-70	PESSOA FÍSICA	INAPTA	23,00
-	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA INAPTA	CÍCERA LEITE SILVA	065.698.644-16	PESSOA FÍSICA	INAPTA	22,67

Agentes Culturais das Artes Cênicas (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022).

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	COTISTA PARDO E NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	DJESSYKA SILVA SOARES	080.678.764-36	PESSOA FÍSICA	APTA	48,40
2º LUGAR	COTISTA PARDO E NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS	074.920.164-92	PESSOA FÍSICA	APTA	45,40
3º LUGAR	COTISTA PARDO E NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	SILVANO GABRIEL PEREIRA DE BARROS DOS SANTOS	: 647.203.224-68	PESSOA FÍSICA	APTA	41,40

Agentes Culturais da Cultura Popular e Tradicional (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	MÁRCIA BEATRIZ SILVA FERREIRA	146.716.094-60	GRUPO OU COLETIVO	APTA	49,00
2º LUGAR	COTISTA PARDO E NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	LUIZ ANTÔNIO DIVINO DA SILVA	123.717.407-48	PESSOA FÍSICA	APTA	47,00
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	FRANCISCO JUVENIL LIMA CALIXTO	087.475.884-03	PESSOA FÍSICA	APTA	45,00
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	015.954.244-82	PESSOA FÍSICA	APTA	44,00
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	LUANDSON SOUZA	130.395.354-47	PESSOA FÍSICA	APTA	42,00
6º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPLENTE	ANDRÉ BRITO DOS SANTOS	086.909.244-85	GRUPO OU COLETIVO	APTA	38,25
7º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA SUPENTE	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	095.690.234-06	GRUPO OU COLETIVO	APTA	38,00

Agentes Culturais da Literatura (art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022).

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	SWA INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA	07.762.286/0001-91	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS)	APTA	49,67
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	LÍCIA CIBELLE MACIEL CARVALHO	090.427.544-27	PESSOA FÍSICA	APTA	47,17
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	459.910.574-00	PESSOA FÍSICA	APTA	44,83
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROPOSTA CLASSIFICADA	DIÓGENES RODRIGUES PEREIRA	074.246.324-93	PESSOA FÍSICA	APTA	41,33

A Comissão informa que, para serem consideradas aptas a receberem a premiação, as propostas deverão obter nota final superior a 30 (trinta) pontos. Projetos suplentes poderão ser contemplados, **conforme as normas que regem o edital, disponibilidade de recursos e interesse público, de forma que contemple maior número de beneficiários e que aumente o índice de eficiência na execução dos recursos públicos pela Lei Paulo Gustavo**, **seguindo a ordem decrescente de pontuação entre todas as categorias.** Em caso de empate, prevalecerão os projetos com a maior

pontuação nos critérios A, B, C e D, sucessivamente. Persistindo o empate, será considerado o proponente de maior idade, nos casos que envolvem coletivos ou pessoas jurídicas, a idade de seu representante no ato da inscrição no Edital será a referência a ser considerada.
Outrossim, a Comissão também comunica que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos na forma prevista no instrumento convocatório. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

MARCELLO ANDRÉ FAUSTO SOUZA
Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:F64F675E

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024/LPG

RESULTADO DE JULGAMENTO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Condução Processual, instituída pela Portaria nº 38/2024, torna público o resultado provisório referente ao JULGAMENTO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL referente ao Edital de Chamamento Público 001/2024/LPG, como segue:

Apoio a produção de obra audiovisual de média-metragem (art. 6º, I, da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	SAMUEL FERNANDO OLIVEIRA CABRAL	41.431.191/0001-23	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS)	"INVASÃO SERRANA"	APTO	93,00
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	JOADDAN VIEIRA CAMPOS	014.117.554-05	PESSOA FÍSICA	"CRISPIM DE SANT'ANAS""	APTO	80,33
3º LUGAR	COTISTA PARDO/NEGRO - VAGA RESERVADA PROJETO CLASSIFICADO	THALYA CHAGAS AMORIM	120.713.054-00	PESSOA FÍSICA	"TOCAIAS: FÉ, MISTÉRIO E TRADIÇÃO NO CORAÇÃO DO SERTÃO"	APTO	76,67
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	JF SANTOS SOUZA MARKETING	46.715.281/0001-60	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS)	"SANTANA DO IPANEMA: TERRA DOS ESCRITORES"	APTO	74,83
5º LUGAR	COTISTA PARDO/NEGRO - PROJETO SUPLENTE	FÁBIO SOARES CAMPOS	209.139.074-72	PESSOA FÍSICA	"SANTANA DO IPANEMA: TERRA DOS ESCRITORES"	APTO	73,83
6º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	THOMÁS TENÓRIO BARROS	054.904.364-09	PESSOA FÍSICA	"DOCUMENTÁRIO: A VIDA E INFLUÊNCIA DE BARTOLOMEU BARROS EM SANTANA DO IPANEMA E REGIÃO"	APTO	61,33
7º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	JF SANTOS SOUZA	33.019.285/0001-61	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS)	"RUAS DE ESPERANÇA: A PROCISSÃO DOS DEVOTOS"	APTO	58,67
8º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	DIOGO PATRICK CAVALCANTE MEDEIROS	054.929.834-74	PESSOA FÍSICA	"OS ANOS ÁUREOS DO ESPORTE EM SANTANA"	APTO	53,17

Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (art. 6º, I, da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	COTISTA PARDO/NEGRO - AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	ERICK ELYSSON DE OLIVEIRA MOTA	086.781.614-77	PESSOA FÍSICA	"VOZES DO SERTÃO: LITERATURA E IDENTIDADE SANTANENSE"	APTO	85,17
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	GUSTAVO AQUINO SANTOS	047.948.114-89	PESSOA FÍSICA	"O SEGREDO DA MICRO-ONDAS"	APTO	82,83
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	JONATHAN ALAFY PEREIRA SANTOS	148.375.354-96	PESSOA FÍSICA	"O CANDINHO: SÍMBOLO DE LUTA E IDENTIDADE NO SERTÃO"	APTO	73,83
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	WAYNNE DE ALENCAR MOREIRA	152.868.484-27	PESSOA FÍSICA	"SANTANA DO IPANEMA: HISTÓRIA E TRADIÇÃO"	APTO	73,00
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	DIOGO PATRICK CAVALCANTE MEDEIROS	054.929.834-74	PESSOA FÍSICA	"OS ANOS ÁUREOS DO ESPORTE EM SANTANA"	APTO	55,83
6º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA	453.636.254-15	PESSOA FÍSICA	"CELEBRANDO SANTANA COM CLERISVALDO CHAGAS"	APTO	50,33

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante (art. 6º, II, da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	SAMUEL FERNANDO OLIVEIRA CABRAL	41.431.191/0001-23	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS)	"CINE JANDAYA"	APTO	87,17
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	ANGÉLICA DUARTE DAMASCENO LIMA	080. 025.204-75	PESSOA FÍSICA	"CINE UMBUZEIRO"	APTO	87,00

Ação de Formação Audiovisual (art. 6º, III, da Lei Complementar nº 195, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	PROPONENTE	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	SAMUEL FERNANDO OLIVEIRA CABRAL	41.431.191/0001-23	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS)	"YPANEMA – CONSTRUÇÃO AUDIOVISUAL DOCUMENTAL"	APTO	81,40
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	ALEX FERREIRA CAETANO	049.559.054-12	PESSOA FÍSICA	"AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL"	APTO	64,33

A Comissão informa que, para serem consideradas aptas a receberem a premiação, as propostas deverão obter nota final superior a 50 (cinqüenta) pontos.
Projetos suplentes poderão ser contemplados, **conforme as normas que regem o edital, disponibilidade de recursos e interesse público, de forma que contemple maior número de beneficiários e que aumente o índice de eficiência na execução dos recursos públicos pela Lei Paulo Gustavo**, **seguindo a ordem decrescente de pontuação entre todas as categorias.** Em caso de empate, prevalecerão os projetos com a maior pontuação nos critérios A, B, C, D, E, F, G e H sucessivamente. Persistindo o empate, será considerado o proponente de maior idade, nos casos que envolvem coletivos ou pessoas jurídicas, a idade de seu representante no ato da inscrição no Edital será a referência a ser considerada. São consideradas propostas inaptas todas àquelas que não alcançaram a pontuação

Outrossim, a Comissão também comunica que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos na forma prevista no instrumento convocatório. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

MARCELLO ANDRÉ FAUSTO SOUZA
Comissão de Condução Processual / LPG

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:D189DFCA

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024/PNAB

RESULTADO DE JULGAMENTO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Condução Processual, instituída pela Portaria nº 39/2024, torna público o resultado provisório referente ao JULGAMENTO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL referente ao Edital de Chamamento Público 001/2024/PNAB, como segue:

Apoio a manutenção de formação em formato de oficina em regiões periféricas e áreas vulneráveis (Inciso IV, art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	SAMUEL FERNANDO OLIVEIRA CABRAL	41.431.191/0001-23	PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS	"NARRATIVAS DAS SERRAS: VOZES E HISTÓRIAS"	APTO	75,00
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	AILMA JENÁRIO DA SILVA	703.625.954-02	PESSOA FÍSICA	"OFICINAS DE BISCUIT"	APTO	73,33
3º LUGAR	COTISTA PARDO/ NEGRO – 1ª VAGA RESERVADA PROJETO CLASSIFICADO	NÚBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	042.647.154-74	PESSOA FÍSICA	"REALIZANDO SONHOS – OFICINA DE FUXICO"	APTO	73,00
4º LUGAR	COTISTA PARDO/ NEGRO – 2ª VAGA RESERVADA PROJETO CLASSIFICADO	JEAN RODRIGUES FARIAS	075.723.224-84	PESSOA FÍSICA	"CAPOEIRA PARA TODOS"	APTO	72,00
5º LUGAR	COTISTA PARDO/ NEGRO – 3ª VAGA RESERVADA PROJETO CLASSIFICADO	ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS	074.920.164-92	PESSOA FÍSICA	"A DANÇA COMO ARTE TRASNFORMADORA NA SOCIEDADE"	APTO	71,33
6º LUGAR	COTISTA PARDO/NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	SILVANO GABRIEL PEREIRA DE BARROS DOS SANTOS	647.203.224-68	GRUPO COLETIVO	"ARTE E CULTURA"	APTO	68,00
-	-	ALEX FERREIRA CAETANO	049.559.054-12	PESSOA FÍSICA	"MÚSICA PARA TODOS É LEGAL"	INAPTO	39,00

Apoio a manutenção de formação em formato de oficina em todo Território Municipal (Inciso IV, art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	LÍCIA CIBELLE MACIEL CARVALHO	090.427.544-27	PESSOA FÍSICA	: "FORMAÇÃO DE ESCRITORES E LEITORES: O FABULOSO MUNDO DAS LETRAS	APTO	72,67
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	JOSÉ RONILVO SOARES RIBEIRO	534.140.984-15	PESSOA FÍSICA	"RONINHO RIBEIRO: PINTURA PARA TODOS"	APTO	69,67
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	090.427.544-27	PESSOA FÍSICA	"LEITURA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E ESCRITA CRIATIVA"	APTO	68,33
4º LUGAR	COTA PARDO/ NEGRO – 1ª VAGA RESERVADA PROJETO CLASSIFICADO	EDIVALDO RIBEIRO DA CRUZ	022.757.844-97	PESSOA FÍSICA	PROJETO ARTESANATO, RELIGIOSO E CULTURAL	APTO	49,33
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	FRANCISCO JUVENIL LIMA CALIXTO	087.475.884-03	PESSOA FÍSICA	"CAPOEIRA PARA TODOS"	APTO	67,00
6º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	015.954.244-82	PESSOA FÍSICA	"CULTURA JUNINA"	APTO	56,00

Apoio à realização de projeto musical inovador [espetáculo 60+] - (Inciso II, art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO	FRANCISCO ZENILDE BATISTA	140.266.513-04	GRUPO COLETIVO	"FESTIVAL DE POETAS REPENTISTAS, DECLAMADORES, TOADEIROS E EMBOLADORES"	APTO	75,00
2º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	WILMA AZEVEDO DOS SANTOS	028.038.084-47	PESSOA FÍSICA	"VIVA MÚSICA VIVA"	APTO	69,00
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	ARLINDO SOARES LIMA	227.454.404-20	PESSOA FÍSICA	"ARLLY CARDOSO: O LOIRÃO DO BREGA"	APTO	69,00
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	GISELDA COSTA FERREIRA	50.957.659/0001-09	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	"GISELDA COSTA E VANESSA – AS VOZES ENCANTADORAS"	APTO	60,67
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	WALISON MAICO DO NASCIMENTO	055.451.214-98	PESSOA FÍSICA	"SINFONIA DA VIDA – ESPETÁCULO MUSICAL 60+ SANTANA DO IPANEMA"	APTO	50,33

A Comissão informa que, para serem considerados aptos a receberem o apoio financeiro, os projetos culturais deverão obter nota final superior a 40 (quarenta) pontos.
Projetos suplentes poderão ser contemplados, **conforme as normas que regem o edital, disponibilidade de recursos e interesse público, de forma que contemple maior número de beneficiários e que aumente o índice de eficiência na execução dos recursos públicos pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB), seguindo a ordem decrescente de pontuação entre todas as categorias.** Em caso de empate, prevalecerá à maior pontuação nos critérios A, B, C, D, E, F e G, sucessivamente. Persistindo o empate, será considerado o proponente de

maior idade, nos casos que envolvem coletivos ou pessoas jurídicas, a idade de seu representante no ato da inscrição no Edital será a referência a ser considerada. São consideradas propostas inaptas todas àquelas que não alcançaram a pontuação
Outrossim, a Comissão também comunica que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos na forma prevista no instrumento convocatório. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

MARCELLO ANDRÉ FAUSTO SOUZA
Comissão de Condução Processual / PNAB

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:B80CBCC6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO DO EDITAL 001/2024

RESULTADO DO EDITAL 001/2024

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO PRÉ-CADASTRO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) DO CONJUNTO RESIDENCIAL MANOEL GONÇALVES DA SILVA

I - BENEFICIÁRIOS QUE CONSTAM DA REMESSA CAIXA																
NOME	**NIS**	**1***	**2***	**3***	**4***	**5***	**6***	**7***	**8***	**9***	**10***	**11***	**12***	**13***	**14***	**TOTAL**
ANA CLEIDE VASCONCELOS DA SILVA	204.298.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	32
ANA KAROLINE SATIRO DA SILVA	212.298.XXXXX	10	10	0	10	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	34
ANA KELY AVELINO DA SILVA	212.446.XXXXX	10	10	0	10	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	34
CARMELITA BARBOSA DA SILVA	161.974.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	10	0	0	37
CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	201.134.XXXXX	10	10	0	10	0	0	0	6	0	0	0	10	0	0	46
CRISTINA DE CERQUEIRA FERREIRA	164.486.XXXXX	10	10	0	10	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	34
ELBA BARBOSA LEAL	161.034.XXXXX	10	10	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	29
ELIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	160.223.XXXXX	10	10	0	10	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	34
IRENE MARCELINO DA SILVA	119.454.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	32
JADSON TOME DOS SANTOS	162.237.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	27
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	121.344.XXXXX	10	10	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	32
JOSE PEREIRA DA SILVA	122.075.XXXXX	10	10	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	32
JOSEFA PEREIRA DE SOUZA	209.105.XXXXX	10	10	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	29
JOSIAS VITOR TAVARES	127.172.XXXXX	10	10	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	22
MÁRCIA FERREIRA DE LIMA	201.174.XXXXX	10	10	0	10	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	34
MARIA ADRIANGELA MELO DA SILVA	209.835.XXXXX	10	10	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	29
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	163.718.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	10	0	0	37
MARIA CANDIDA ALVES DA SILVA	170.552.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	27
MARIA CICERA DA SILVA	163.696.XXXXX	10	10	0	10	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	34
MARIA CRISTIANE ROSENDO DA SILVA	164.179.XXXXX	10	10	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	29
MARIA DE LOURDES DA SILVA	236.315.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	42
MARIA FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	122.247.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	42
MARIA IRACEMA DE LIMA	164.464.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	10	0	0	37
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SANTOS	164.044.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	32
MARIA JOSE DA SILVA	121.111.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	27
MARIA JOSÉ DE ANDRADE DA SILVA	164.179.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	27
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	163.874.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	32
MARIA NAZARÉ DA SILVA	170.518.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	42
MARIA NELBA DA SILVA CELESTINO	124.375.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	42
MARIA QUITERIA CASSIANO DA SILVA	201.134.XXXXX	10	10	0	10	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	34
MARIA ROSINEIDE DA SILVA	164.005.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	32
MARIA VERONICA CASSIANO DA SILVA	122.524.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	10	0	0	0	42
MEIRY ANA BRAGA DE SOUZA	165.731.XXXXX	10	10	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	29
MICHELINE CAVALCANTE DE LIMA	165.465.XXXXX	10	10	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	29
MIRIAN CORREIA DA SILVA CARNEIRO	165.731.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	27

MÔNICA CRISLLAYNE TAVARES SILVA	165.465.XXXXX	10	10	0	10	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	36
REGINA CELIA CASSIANO	123.491.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	10	0	0	37
RITA DE CASSIA MANGUBA DE LIMA	165.735.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	32
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	170.468.XXXXX	10	10	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	32
ROSILDA OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	165.469.XXXXX	10	10	0	0	5	2	0	0	0	0	0	10	0	0	37
ROSIMEIRE DA SILVA	165.809.XXXXX	10	10	0	0	5	0	0	6	0	0	0	0	0	0	31
SANDRA LUCIA LOURENÇO DA SILVA	166.584.XXXXX	10	10	0	10	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	34
SARA DEYSE CORREIA DA SILVA	165.470.XXXXX	10	10	0	10	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	34
SHERLANDIA DOS SANTOS DE ANDRADE	209.101.XXXXX	10	10	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	29
WILLIANE ERONILDES FREITAS DOS SANTOS	165.741.XXXXX	10	10	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	29

Legenda de Referência para pontuações:

1* - Família atingida diretamente pela enchente de 2010
2* - Família residente em área de risco
3* - Família não residente em área de risco
4* - Família com mulher responsável pela unidade familiar (chefe de família)
5* - Família com cônjuges responsáveis pela unidade familiar
6* - Família com 0 a 2 dependentes
7* - Família com 3 a 4 dependentes
8* - Família com 5 a 6 dependentes
9* - Família com 7 a 8 dependentes
10* - Família com 9 a 10 dependentes
11* - Famílias de que façam parte pessoa com deficiência
12* - Famílias de que façam parte pessoa idosa
13* - Família que não tenham pessoas com deficiência ou idosa
14* - Avaliação da situação de vulnerabilidade e risco social (caso haja necessidade)

II - BENEFICIÁRIOS QUE COMPROVARAM TEREM SIDO ATINGIDOS PELA ENCHENTE EM 2010																
NOME	**NIS**	**1***	**2***	**3***	**4***	**5***	**6***	**7***	**8***	**9***	**10***	**11***	**12***	**13***	**14***	**TOTAL**
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	200.402.XXXXX	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	12
CICERA ROSA DOS SANTOS	166.634.XXXXX	10	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	32
EDVALDO LIMA DA SILVA	170.724.XXXXX	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	12
GENIVAL LOPES DA SILVA	107.266.XXXXX	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	22
GEODETE JACINTO DA SILVA	106.427.XXXXX	10	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	32
IOLANDA MARIA LOURENÇO DE LIMA	162.300.XXXXX	10	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	22
JAÍSE BEZERRA DOS SANTOS	128.701.XXXXX	10	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	22
JOÃO GOMES DA SILVA	122.962.XXXX	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	22
JORGE MIGUEL DE LIMA	108.135.XXXXX	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	22
LOURINETE DOS SANTOS BARROS	164.428.XXXXX	10	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	17
MARIA JOSÉ SOLANO DOS SANTOS	164.054. XXXXX	10	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	22
TEREZA TOMÉ DA ROCHA MENEZES	124.547.XXXXX	10	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	32

Legenda de Referência para pontuações:

1* - Família atingida diretamente pela enchente de 2010
2* - Família residente em área de risco
3* - Família não residente em área de risco
4* - Família com mulher responsável pela unidade familiar (chefe de família)
5* - Família com cônjuges responsáveis pela unidade familiar
6* - Família com 0 a 2 dependentes

7* - Família com 3 a 4 dependentes
8* - Família com 5 a 6 dependentes
9* - Família com 7 a 8 dependentes
10* - Família com 9 a 10 dependentes
11* - Famílias de que façam parte pessoa com deficiência
12* - Famílias de que façam parte pessoa idosa
13* - Família que não tenham pessoas com deficiência ou idosa
14* - Avaliação da situação de vulnerabilidade e risco social (caso haja necessidade)

Rio Largo/AL, 02 de dezembro de 2024.

JOYCE TENÓRIO PADILHA DE VASCONCELOS CARNAÚBA
Secretária Interina de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria n° 1162/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:D0C42A54

